



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021/SEMUSA/NS SOCORRO**

**O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, através de sua Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento Básico, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 482, de 30 novembro de 2020, comunica Vossa(s) Senhora(s) que receberá e iniciará a abertura dos envelopes, contendo a documentação e proposta alusivas à esta licitação, que se processará sob o regime da Lei nº. 8.666/93, na seguinte data, horário e local:

**1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO (art. 40, Lei nº. 8.666/93)**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.**

**ÓRGÃO INTERESSADO:** O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO/ SEMUSA.

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL ITEM**

**FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO:** Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário.

**2. OBJETO (art. 40, I, Lei nº. 8.666/93)**

**2.1.** Esta Tomada de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DAS SEGUINTE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE GABRIEL ALVES DA PAIXÃO E HEITOR DIAS SOARES, DESTE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, de acordo com o Projeto Básico e Especificações Técnicas - Anexo I deste instrumento.

**2.2.** Os valores máximos estimativos admitidos para classificação das propostas são:

Item 01 - UBS - **GABRIEL ALVES DA PAIXÃO - CONJUNTO FERNANADO COLLOR - R\$ 211.928,30** (duzentos e onze mil, novecentos e vinte oito reais e trinta centavos);  
Item 02- UBS - **HEITOR DIAS SOARES - CONJUNTO ALBANO FRANCO -R\$ 232.997,39** (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos).

**3. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (art. 40, Lei nº. 8.666/93)**

**Data:** 21 de junho de 2021 (vinte e um de junho de dois mil e vinte um).

**Horário:** 09:00 (nove) horas

**Local:** Centro Administrativo José do Prado Franco, Rua Antônio Valadão, S/N, sede, Nossa Senhora do Socorro/SE.

**4. ANEXOS (art. 40, §2º, Lei nº. 8.666/93)**

Integram o presente instrumento convocatório:

**ANEXO I** – Projeto Básico e especificações técnicas, quantitativos e preços máximos (art. 40, IV, X e §2º, I e II c/c art. 47, Lei nº. 8.666/93).

**ANEXO II** – Modelo de Carta Proposta Comercial (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93). **(UMA PARA CADA UM DOS ITENS DO EDITAL).**

**ANEXO III** – Modelo de Declaração da Licitante de Visita ao Local de Execução da(s) Obra(s) (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93). **(UMA PARA CADA UM DOS ITENS DO EDITAL).**



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO IV** - Planilha de Preços da Licitante (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93).  
**(UMA PARA CADA UM DOS ITENS DO EDITAL)**

**ANEXO V** - Planilha de Valor Orçado pela Prefeitura (art. 40, XVII e §2º, II, Lei nº. 8.666/93). **(UMA PARA CADA UM DOS ITENS DO EDITAL)**

**ANEXO VI** - Cronograma de Desembolso Máximo (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93). **(UMA PARA CADA UM DOS ITENS DO EDITAL)**

**ANEXO VII** - Planilha Analítica da Composição do BDI (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93). **(UMA PARA CADA UM DOS ITENS DO EDITAL)**

**ANEXO VIII** - Planilha Analítica da Composição dos Encargos Sociais (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93). **(UMA PARA CADA UM DOS ITENS DO EDITAL)**

**ANEXO IX** - Modelo de Procuração (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93).

**ANEXO X** - Modelo de Declaração de Empregados Menores (art. 40, XVII e §2º, IV c/c art. 27, V, Lei nº. 8.666/93). **(UMA PARA CADA UM DOS ITENS DO EDITAL)**

**ANEXO XI** - Modelo de Declaração de Responsabilidade e de Liberação Ambiental (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93). **(UMA PARA CADA UM DOS ITENS DO EDITAL)**

**ANEXO XII** - Modelo de Declaração de Disponibilidade para a Execução do Objeto do Contrato (art. 76, Lei nº. 8.666/93). **(UMA PARA CADA UM DOS ITENS DO EDITAL)**

**ANEXO XIII** - Modelo de Declaração do Responsável Técnico (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93). **(UMA PARA CADA UM DOS ITENS DO EDITAL)**

**ANEXO XIV** - Minuta do Contrato (art. 40, §2º, III, Lei nº. 8.666/93).

**ANEXO XV** - Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo (art. 32, §2º, Lei nº. 8.666/93); **(UMA PARA CADA UM DOS ITENS DO EDITAL)**

**ANEXO XVI** - Declaração de Impedimento de licitar com órgão público (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93). **(UMA PARA CADA UM DOS ITENS DO EDITAL)**

**5. INFORMAÇÕES (art. 40, VIII, Lei nº. 8.666/93)**

Este Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, no site [www.socorro.se.gov.br](http://www.socorro.se.gov.br), ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Antônio Valadão, s/n - Centro Administrativo José do Prado Franco - sede - Nossa Senhora do Socorro/SE- CEP 49160-000, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 14:00h, pelo telefone (79) 2107-7863 ou através do e-mail: [licitacaopmns@gmail.com](mailto:licitacaopmns@gmail.com).

**6. PARTICIPAÇÃO (art. 40, VI, Lei nº. 8.666/93)**

**6.1.** Poderão participar da licitação empresas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que tendo adquirido este edital venham a comprovar sua condição de habilitação.

**6.2.** O licitante poderá acompanhar os atos públicos da licitação, neles manifestar-se, solicitar esclarecimentos, consignar em ata o que lhe convier, bem como apresentar as impugnações e interpor os recursos previstos em lei:

**6.2.1.** Pessoalmente, no caso de pessoa física;

**6.2.2.** Através de seu representante legal, no caso de pessoa jurídica, o qual deverá apresentar o Contrato Social, Estatuto ou eventual alteração posterior, que comprove a sua representação;

**6.2.3.** Através de procurador, que deverá apresentar instrumento procuratório que lhe confira poderes para a prática dos atos supramencionados, conforme consta no Anexo IX deste Edital.

**6.3.** Em todos os casos, o licitante, representante ou procurador deverá apresentar documento de identidade de fé pública.

**6.4.** A procuração por instrumento particular (Anexo IX), outorgada por pessoa jurídica, deverá ser acompanhada do respectivo Contrato Social, Estatuto ou eventual alteração posterior, que comprove a representação legal do seu signatário.



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**6.5.** O Contrato Social ou Estatuto, quando apresentado de forma consolidada, substitui a necessidade de apresentação das alterações anteriores.

**6.6.** Os interessados que não atenderem às exigências deste item não poderão se manifestar, resguardado, apenas, o direito de acompanhar a licitação como ouvintes.

**6.7.** Não serão admitidos a esta licitação os suspensos, declarados inidôneos ou impedidos de licitar; os que estiverem em regime de falência, concordata ou insolvência civil; os que possuam entre seus sócios, dirigentes ou empregados servidor do órgão interessado ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º da Lei nº. 8.666/93; e os consórcios de empresas, de acordo com o art. 33 da Lei nº. 8.666/93.

**6.8.** As microempresas e empresas de pequeno porte que pretendam usufruir do tratamento diferenciado previsto na lei complementar nº123/2006, deverão apresentar a CPL comprovação de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, mediante **CERTIDÃO** expedida pela respectiva junta Comercial, na forma do **artigo 3º da Instrução Normativa nº 36 de 02 de março de 2017, do Departamento de Registro** Empresarial e Integração – DREI, emitida no ano vigente.

**6.9.** Declaração dos interessados dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo **ANEXO XVII deste Edital;**

**6.10.** As interessadas que pretendam enviar proposta de preços (Envelope A) e documentos de habilitação (Envelope B) via postal ou através de portador, deverão apresentar os dois invólucros em separados, na forma indicada neste edital, todos devidamente lacrados e acondicionados em um único envelope, remetido ao endereço da sala de licitações desta Prefeitura Municipal, Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000, fazendo referência à Tomada de Preços nº. 001/2021/SEMUSA.

**6.10.1.** Os envelopes enviados na forma do item 6.9, somente será aceito se for entregue/protocolado até o dia e horário informados para abertura da sessão, sem qualquer violação de seu conteúdo.

**6.10.2.** As empresas deverão comprovar sua condição de ME/EPP e declaração solicitada no item 6.9, juntamente com a proposta de preços.

**7. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS (art. 40, VI, Lei nº. 8.666/93)**

**7.1.** A documentação e a proposta deverão ser entregues no local indicado no item 03 deste Edital, até o dia e horário fixados para o recebimento dos mesmos, em dois envelopes **A e B** em separados, fechados e lacrados, contendo na face externa os seguintes dizeres:

**Envelope A:**

**PROPOSTA DE PREÇOS** da (nome da Empresa)

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO/SEMUSA.**

**Envelope B:**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (nome da Empresa)

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO/SEMUSA.**

**7.2.** Os documentos de habilitação, de acordo com o art. 32 da Lei nº. 8.666/93 poderão ser apresentados em:

**7.2.1.** Originais, **desde que possam ficar retidos e ser autuados no processo;**

**7.2.2.** Fotocópias autenticadas;

**7.2.3.** Fotocópias não autenticadas, **acompanhadas dos originais**, os quais serão



devolvidos após conferência; ou ainda

**7.2.4.** Por publicação em órgão de imprensa oficial.

### **8. PROPOSTAS - Envelope A (art. 40, VI, Lei nº. 8.666/93)**

**8.1.** A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, em 02 (duas) vias, em papel timbrado da licitante, sem rasuras, emendas, omissões ou entrelinhas, devidamente assinadas e rubricadas em todas as folhas pelo representante legal ou procurador do licitante. Deverá ser cotado em moeda corrente e, obrigatoriamente, conter:

**8.1.1.** Carta-Proposta Comercial, contendo a razão social, endereço e CNPJ da licitante, indicando expressamente o valor global proposto, prazo de execução não superior ao item 13.5, bem como prazo de validade não inferior ao item 8.2, ambos deste Edital, conforme modelo de Carta-Proposta Comercial - Anexo II deste Edital;

**8.1.2.** Planilha de Preços da Licitante, de conformidade com o Anexo IV deste Edital, preenchendo-se os campos destinados aos preços unitários propostos, **para todos os itens de serviços relacionados** e calculando os respectivos preços parciais e totais, as respectivas planilhas deverão também serem apresentadas em meio magnético na formatação Excel.

**8.1.2.1.** Em face do regime de execução das obras e serviços objeto desta licitação ser Empreitada por Preço Unitário, na planilha de valor orçado pela licitante quanto aos seus quantitativos deve ser seguida a estrutura de itenização constante da Planilha do Valor Orçado pela Prefeitura – Anexo V;

**8.1.2.2.** Deverá, ainda, ser apresentada, juntamente com a planilha de preços da licitante, a planilha que expresse a composição de todos os seus custos unitários, na forma do art. 7, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e Súmula 258/2010 do TCU. As referidas composições deverão ser impressas em no máximo 02 (duas) páginas por folha.

**8.1.2.3.** Nas composições de preços, serão utilizados os valores do **SINAPI, ORSE** ou preços cotados pela licitante de referência no mercado. A licitante deverá observar que nesta composição dos preços unitários concernentes à mão-de-obra deverá ser observado o valor desta, disposto na convenção coletiva ou acordo coletivo, devidamente homologados no Ministério do Trabalho e Emprego, quando da recepção dos envelopes da proposta de preços.

**8.1.2.4.** As cotações previstas pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro visam apenas dimensionar o custo da obra, sendo de inteira responsabilidade do licitante compor os custos necessários, bem como os valores que deverão ser atribuídos aos serviços.

**8.1.2.5.** As planilhas de Administração Local, quando disponibilizadas, não deverão sofrer alterações na sua estrutura, devendo os insumos compostos ser mantidos pelo proponente. As referidas planilhas deverão ser apresentadas em planilhas individuais, em separado da planilha de composição geral.

**8.1.3.** Planilhas Analíticas das Composições dos Encargos Sociais da mão-de-obra direta e indireta, de acordo com o Anexo VIII;

**8.1.3.1.** Os percentuais constantes da Planilha dos Encargos Sociais deverão observar para o seu preenchimento os percentuais fixados na Legislação em vigor.

**8.1.4.** Cronograma Físico-Financeiro contendo as etapas de execução e respectivos valores de desembolso, discriminando separadamente as obras e os serviços de acordo com os itens constantes da Planilha de Preços da Prefeitura e compatível com o Cronograma de Desembolso Máximo – Anexo VI a este Edital.

**8.1.4.1.** Será admitida uma variação de 20% para mais ou para menos em cada percentual mensal do Cronograma Físico-Financeiro, no entanto a totalização do cronograma não poderá ultrapassar o percentual de 100%.



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**8.1.5.** Planilha Analítica da Composição do BDI, deverá ser apresentada conforme modelo – Anexo VII.

**8.1.5.1.** Os tributos IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), não devem integrar o cálculo do BDI, tampouco a planilha de custo direto, e os itens Administração Local, Instalação de Canteiro e Acampamento e Mobilização e desmobilização, não devem integrar o cálculo do BDI, conforme Acórdão TCU nº 2622/13. Na elaboração da Planilha de Composição do BDI a licitante deverá excluir as taxas referentes à Administração Local da Obra, Canteiro de Obra, Mobilização/Desmobilização, devendo seguir, ainda, as orientações relativas à faixa referencial aprovada no mesmo Acórdão nº 2622/13.

**8.1.5.2.** As microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, optante pelo do simples nacional, deverão contemplar nas planilhas de composição dos respectivos BDI, sob pena de desclassificação, alíquotas relativas ao PIS, CONFINS E ISS, compatíveis com aquelas que estão obrigadas a recolher, de acordo aos percentuais contidos no Anexo IV da Lei complementar 123/2006. Devera ainda apresentar a declaração anual simplificada de opção do regime tributário emitido pela Receita Federal bem como o faturamento dos últimos 12 meses.

**8.1.5.3.** Da mesma forma não deverão incluir na composição de Encargos Sociais os custos pertinentes as contribuições isentas de recolhimentos a teor do disposto do art. 13 § 3º da Lei complementar 123/2006.

**8.1.5.4.** CD-R contendo: Planilha orçamentária em Excel ou outro meio compatível, cronograma físico-financeiro, composições de preços unitários, planilha de composição de BDI e planilha de encargos sociais horista e mensalista.

**8.2. O prazo de validade das propostas** será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados da data fixada para o recebimento das mesmas, em conformidade com o art. 64, §3º da Lei nº. 8.666/93.

**8.3.** Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Quantitativos e Qualitativos da Licitante, deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro, etc.

**8.4.** É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos.

**8.5.** A proposta não poderá apresentar mais de uma cotação para a mesma obra.

**8.6.** Os preços constados nas propostas são definitivos, não sendo aceita qualquer comunicação posterior, por qualquer meio, informando erro ou omissão, por parte do licitante ou de seus prepostos.

**8.7.** Havendo divergência entre os preços unitário e total, prevalecerá o primeiro, e o total será corrigido, de forma a conferir com aquele, considerando-se para a proposta o valor submetido a cálculo de correção a ser efetuado pelos membros da Comissão. Havendo, também, divergência entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá este último, após as devidas correções, de forma a ser compatível com o valor correto.

## **9. HABILITAÇÃO - Envelope B (art. 40, VI, c/c art. 27, Lei nº. 8.666/93)**

**9.1.** Para fins de habilitação a esta Tomada de Preços, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

### **9.1.1. Prova de Cadastramento (art. 22, §2º, Lei nº. 8.666/93)**

Certificado de Registro Cadastral, emitido por qualquer Órgão ou Entidade Pública da Administração Federal, Estadual ou Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e





MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

compatível com o objeto contratual, válido à data prevista para entrega da proposta, como forma indispensável de participação nesta licitação.

**9.2. Habilitação Jurídica (art. 27, I c/c art. 28, Lei nº. 8.666/93)**

**9.2.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual (art. 28, II da Lei nº. 8.666/93);

**9.2.2.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, III da Lei nº. 8.666/93);

**9.2.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício (art. 28, IV da Lei nº. 8.666/93);

**9.2.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 28, V da Lei nº. 8.666/93).

**9.3. Qualificação Técnica (art. 27, II c/c art. 30, Lei nº. 8.666/93)**

**9.3. Qualificação Técnica (art. 27, II c/c art. 30, Lei nº. 8.666/93)**

**9.3.1.** Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do domicílio ou sede da licitante (art. 30, I da Lei nº. 8.666/93).

**9.3.2.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (art. 30, II e §1º, I da Lei nº. 8.666/93), ***que se dará da forma que segue:***

**9.3.2.1. A capacitação técnico-profissional** - susoaludida será feita mediante comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, **devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do domicílio ou sede da licitante**, com apresentação de registro válido à data prevista para entrega da proposta (Certidão de Registro e Quitação – arts. 68 e 69 da Lei nº 5.194/66), **tal comprovação será feita mediante apresentação de Carteira de Trabalho, contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil comum ou contrato social em se tratando de sócio da empresa**, e declarado na forma do Anexo XIII, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, atestado(s) esse(s) devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, o(s) qual(is) deverá(ão), também, ser apresentado(s).

**9.3.2.2.** A indicação das instalações e do aparelhamento será feita mediante a apresentação da relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, na data prevista para entrega da proposta.

**9.3.3.** Comprovação de que recebeu os documentos, e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, na forma do Anexo III, (art. 30, III da Lei nº. 8.666/93)

**9.4. Qualificação Econômico-Financeira (art. 27, III c/c art. 31, Lei nº. 8.666/93)**



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**9.4.1.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada à apresentação de balancetes ou balanço provisórios, e, se encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, poderá ser atualizado seus valores por índices oficiais. A comprovação da boa situação financeira será verificada através do cálculo do(s) seguinte(s) índice(s) contábil(eis): **índice de liquidez geral igual ou maior do que 1 (um)** (art. 31, I e §5º da Lei nº. 8.666/93).

**9.4.1.1.** Estes índices deverão ser calculados e demonstrados, em documento, pelos licitantes de acordo as técnicas correntes de contabilidade, segundo a fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$$

**9.4.1.2.** As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de balanço de abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

**9.4.1.3.** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**9.4.1.3.1.** Publicados em diário oficial ou jornal de grande circulação;

**9.4.1.3.2.** Autenticados ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**9.4.1.3.3.** Por cópia do livro diário, inclusive dos termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**9.4.2.** Certidão(ões) Negativa(s) de Falência e Concordata, expedida(s) pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, (art. 31, II da Lei nº. 8.666/93).

### **9.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 27, IV c/c art. 29, Lei nº. 8.666/93)**

**9.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC ou CNPJ), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº. 8.666/93);

**9.5.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº. 8.666/93);

**9.5.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas (art. 29, III da Lei nº. 8.666/93):

**9.5.3.1.** Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº.3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1, de 19/05/2006;

**9.5.3.2.** Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

**9.5.3.3.** Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

**9.5.4.** Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação, respectivamente, da Certidão Negativa de Débito - CND e do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (art. 29, IV da Lei nº. 8.666/93).

**9.5.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

**9.5.6.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida, no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame,



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

para efeito de assinatura do Contrato, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006;

**9.5.6.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 9.5.3 a 9.5.5 deste Edital, mesmo que contenham alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

**9.5.6.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o §1º do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

**9.5.6.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.5.5.2, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº. 123/2006.

#### **9.6. Outras Declarações:**

**9.6.1.** Declaração de Responsabilidade e de Liberação Ambiental, na forma do Anexo XI.

**9.6.2.** Declaração de Disponibilidade para a Execução do Objeto do Contrato, na forma do Anexo XII.

**9.6.3.** Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo, na forma do Anexo XV.

**9.6.4.** Declaração de Impedimento de Licitar com Órgão Público, na forma do Anexo XVI.

**9.6.5.** Declaração da Licitante de Visita ao Local de Execução da(s) Obra(s) (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93) - **ANEXO III**.

#### **9.7. Cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 27, V, Lei nº. 8.666/93):**

**9.7.1.** Declaração que não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos, na forma do Anexo X.

**9.8.** As certidões serão consideradas válidas até 90 (noventa) dias da data de sua emissão, salvo se consignarem em seu próprio texto prazo de validade diferente.

#### **10. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO (art. 43, Lei nº. 8.666/93)**

**10.1.** Quando da entrega dos envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS - A e HABILITAÇÃO - B**, o licitante ou seu representante legal deverá apresentar, separadamente, à Comissão, seu credenciamento, na forma do item 6.2, seus respectivos subitens, e seguintes deste Edital, juntamente com uma declaração escrita de que atendem às condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório, conforme preconiza a Lei Municipal 807/2009, modelo estabelecido no **Anexo XVII**, deste Edital.

**10.2.** Abertos os envelopes de proposta de preços, as mesmas serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes, na forma do art. 43, §2º da Lei nº. 8.666/93, verificando a conformidade de cada proposta com as exigências do instrumento convocatório, e julgando-as e ordenando-as de acordo com o critério do menor preço, de acordo com os critérios previstos no item 11 deste edital.

**10.2.1.** Encerrada a fase de julgamento das propostas, a Comissão de Licitação deve abrir apenas o envelope contendo a documentação de Habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta para análise do atendimento as exigências do edital;





MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**10.2.2.** Após a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, a Comissão de licitação pode promover o saneamento do procedimento licitatório, convalidando falhas meramente formais nos documentos apresentados, sem prejuízo da possibilidade de realização de diligências.

**10.3.** Caso o licitante que apresentou a melhor proposta preencha as condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório, a Comissão de Licitação deve declará-la vencedora, havendo **desistência expressa** do direito de recorrer por parte de **todos os licitantes**, adjudicar-lhe-á o objeto licitado e encaminhará os autos à autoridade competente para que esta decida sobre a homologação do certame licitatório;

**10.4.** Caso o licitante que apresentou a melhor proposta seja inabilitado, a Comissão de Licitação deve abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a verificação de que foram atendidas as condições de habilitação, declarando o respectivo licitante vencedor, havendo **desistência expressa** do direito de recorrer por parte de **todos os licitantes**, adjudicar-lhe-á o objeto licitado e encaminhará os autos à autoridade competente para que esta decida sobre a homologação do certame licitatório;

**10.5.** É facultada à Comissão, **em qualquer fase da licitação**, promover quaisquer diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação necessária à instrução do processo licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos, ou informações que deveriam constar, originariamente, das respectivas propostas, em conformidade com o art. 43, §3º da Lei nº. 8.666/93;

**10.6.** A critério da Comissão, no caso de desclassificação de todas as propostas de preços ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados os participantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no artigo 48, §3º da Lei nº. 8.666/93;

**10.7.** Os envelopes que não forem abertos devem ser restituídos intactos aos respectivos licitantes, salvo quando houver recurso pendente de julgamento.

**11. JULGAMENTO (art. 40, VII c/c arts. 43, 44 e 45, Lei nº. 8.666/93)**

**11.1.** O preço máximo aceitável terá como parâmetro o valor orçado pela Prefeitura e constante dos Anexos I e V deste Edital, na forma do art. 43, IV da Lei nº. 8.666/93.

**11.2.** De acordo, ainda, com o art. 43, IV c/c art. 48 da Lei nº. 8.666/933 serão desclassificadas as propostas que:

**11.2.1.** Não obedecerem às condições estabelecidas neste Edital, em especial em seu item 09 e subitens, conforme art. 48, I da Lei nº. 8.666/93;

**11.2.2.** Cotarem preços superiores aos máximos fixados (unitários e global), ou inexequíveis, na forma da Súmula 259/2010 do TCU.

**11.2.2.1.** Será considerado inexequível, na forma do art. 48, §1º da Lei nº. 8.666/93, o preço cotado inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

**11.2.2.1.1.** Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Município (art. 48, §1º, a da Lei nº. 8.666/93), ou

**11.2.2.1.2.** Valor orçado pelo Município (art. 48, §1º, b da Lei nº. 8.666/93).

**11.2.3.** Dos licitantes classificados na forma do item 11.2.2.1. cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os itens 11.2.2.1.1 e 11.2.2.1.2, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei nº. 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da correspondente proposta, na forma do art. 48, §2º da Lei nº. 8.666/93.

**11.3.** A critério da Comissão, no caso de desclassificação de todas as propostas, poderão ser convocados os participantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, em obediência ao disposto no artigo 48, §3º da Lei nº. 8.666/93.



**11.4.** Na forma dos arts. 43, inciso V, 44 e 45, § 1º, I da Lei nº. 8.666/93 será considerado vencedor o licitante que apresentar o **menor preço global por item**.

**11.5.** Em caso de empate a Comissão fará um sorteio em ato público, de acordo com o que estabelece o art. 45, §2º da Lei nº. 8.666/93.

## **12. DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93)**

### **12.1. A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:**

**12.1.1.** Acompanhar, controlar e analisar a execução das obras quanto à eficiência, eficácia e a efetividade na realização dos serviços prestados;

**12.1.2.** Observar para que, durante toda a vigência do Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada;

**12.1.3.** Indicar os seus representantes responsáveis pelo acompanhamento, supervisão e controle do objeto deste Contrato;

**12.1.4.** Notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução das obras, fixando prazo para as devidas correções;

**12.1.5.** Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

### **12.2. A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:**

**12.2.1** Executar fielmente o objeto contratado, o prazo estipulado e especificações previstas no Projeto Básico e Especificações Técnicas – Anexo I do edital, partes integrantes deste instrumento;

**12.2.2** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que, a critério do Município, se façam necessários nas obras e serviços, objeto deste Contrato, até os limites fixados no § 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93;

**12.2.3** Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;

**12.2.4** Assumir inteira e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam essas de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da Prefeitura, relativamente a esses encargos, inclusive os que, eventualmente, advirem de prejuízos causados a terceiros;

**12.2.5** Manter no escritório da obra o livro de ocorrências de obras, onde serão anotadas todas as ocorrências havidas na execução dos serviços, livro este que será assinado semanalmente pelo responsável técnico da Contratada e pelo engenheiro fiscal da obra;

**12.2.6** Manter, durante toda execução do Contrato, as condições inicialmente pactuadas de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**12.2.6.1** Será assegurada a Prefeitura a fiscalização na execução dos trabalhos contratados, comprometendo-se a Contratada a fornecer informações, dados e elementos que lhe forem requisitados pela Contratante.

**12.2.7** A responsabilidade do empreiteiro é integral para a obra contratada nos termos do Código Civil Brasileiro.

**12.2.8** É de responsabilidade do empreiteiro a impressão de todo e qualquer Projeto referente à obra, objeto de licitação, conforme arquivo digital encaminhado ao setor de licitação.

**12.2.9** É de responsabilidade da empreiteira a emissão do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**12.2.10** Caberá à Empreiteira verificar o local da obra e junto à mesma, certificar-se de todos os serviços já executados como também, dos projetos já elaborados (projetos arquitetônicos).

**12.2.11** Empreiteira ao assumir o contrato desta obra, integralmente responsável pelos serviços e projeto existentes e complementares para o funcionamento das vias.

**12.2.12** A presença da Fiscalização não implica na diminuição da referida responsabilidade.

**12.2.13** É de inteira responsabilidade do empreiteiro, a reconstituição de quaisquer danos e avarias causados a serviços realizados, motivados pela construção, inclusive nos de viação e urbanização.

**12.2.14** A Empreiteira tomará as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros e, ainda, a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra, pois qualquer dano, avaria, trincadura, etc., causados a serviços ali existentes, serão de inteira responsabilidade do empreiteiro e as despesas efetuadas na reconstituição de qualquer serviço correrão por sua conta.

**12.2.15** Os ensaios, testes e demais provas exigidas pela Fiscalização e normas técnicas oficiais para boa execução da obra correrão por conta do empreiteiro.

**12.2.16** É de inteira responsabilidade do empreiteiro a apresentação ao engenheiro fiscal de obra, de todo e qualquer material a ser utilizado na mesma, antes da sua aplicação, para análise e aprovação pela Fiscalização.

**12.2.17** Não serão aceitos pela Fiscalização os serviços executados com material que não tenham sido previamente aprovados.

**12.2.18** A solicitação de aprovação do material a ser utilizado será feita pelo empreiteiro à Fiscalização, por escrito, através folha de Boletim de Informações anexado às amostras que se fizerem necessárias. A Fiscalização não tomará conhecimento de materiais que, porventura, existam no canteiro e que não tenham sido encaminhados à aprovação, de acordo com a discriminação acima, podendo inclusive solicitar retirada no prazo de quarenta e oito (48) horas, deste material de canteiro da obra. Uma vez aprovados os materiais a serem utilizados, as demais partidas ficarão sujeitas a aceitação pela Fiscalização, sendo impugnadas as que estejam em desacordo com a(s) já aprovada(s) e com o estabelecido nas especificações dos referidos materiais.

**12.2.19** A Empreiteira, sob nenhum pretexto, poderá argumentar desconhecimento do local onde irá implantar a referida obra.

**12.2.20** Deverá, obrigatoriamente, a Empreiteira ter no local da obra um profissional (engenheiro), legalmente habilitado no CREA da 21ª Região/CAU, como responsável geral da obra, auxiliado por encarregados gerais.

**12.2.21** É o empreiteiro responsável pela retirada do local da obra, no prazo de quarenta e oito (48) horas, a partir da notificação fiscal, de todo e qualquer material impugnado pela Fiscalização.

**12.2.22** Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer documento que venha a integrar o Contrato (plantas, cortes, detalhes, especificações, instalações etc.) será executado obrigatoriamente sob a responsabilidade do empreiteiro, inclusive detalhes construtivos e outros que não estiverem incluídos nos planos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, os quais deverão, antes de executados, ser aprovados.

**12.2.23** Caberá a Empreiteira verificar e conferir todos os documentos e instruções que lhe forem fornecidos pela Secretaria de Obras, comunicando a esta qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada que desaconselhe ou impeça a sua execução. A não observância deste dispositivo transferirá a Empreiteira todas as responsabilidades pelo funcionamento ou instabilidade dos elementos defeituosos. Caberá igualmente à Empreiteira, a elaboração dos detalhes construtivos necessários aos



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

trabalhos e que não estejam incluídos nos planos fornecidos pela Secretaria de Obras e Serviços públicos.

**12.2.24** Deverá a Empreiteira facilitar por todos os meios os trabalhos da Fiscalização, mantendo inclusive no escritório (local da obra), em perfeita ordem, uma cópia completa de todos os projetos, detalhes, especificações, ordem de serviço e livro de ocorrências.

**12.2.25** Deverá a Empreiteira efetuar a limpeza periódica da obra, com a remoção dos entulhos resultantes, tanto no canteiro da mesma, como no canteiro de serviço.

**12.2.26** No caso de não estarem os trabalhos sendo conduzidos perfeitamente de acordo com os desenhos, detalhes, especificações e instruções fornecidas ou aprovadas por esta Secretaria de Obras e Serviços Públicos ou de modo geral com as regras da arte de construir, poderá esta Secretaria, além das sanções previstas neste instrumento ou na legislação que rege a matéria, determinar a paralisação total ou parcial dos trabalhos defeituosos, bem como a demolição e reconstrução dos mesmos, que será realizada pela Empreiteira. Do mesmo modo deverão ser removidos do canteiro da obra, pela Empreiteira, os materiais resultantes dessas demolições e aqueles que não atenderem aos padrões de aceitação estabelecidos.

### **13. ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA (art. 40, II e XVI, Lei nº. 8.666/93)**

O recebimento da obra ora licitada dar-se-á de acordo com o art.73, I, *a* e *b*, §3º da Lei nº. 8.666/93, obedecendo-se ao prazo máximo previsto no item 14.5 deste Edital.

### **14. CONTRATO (art. 40, II, Lei nº. 8.666/93)**

**14.1.** Convocado, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato, como previsto no art. 64 da Lei nº. 8.666/93.

**14.2.** A empresa adjudicatária, que convocada, no prazo de validade de sua proposta, a assinar o termo de contrato, vir a desistir de assinar o mesmo, ser-lhe-ão atribuídas as penalidades prevista em Lei e neste Edital, respeitado o direito de recurso.

**14.3.** O Contratado deverá manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, respeitadas todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas, na forma do art. 55, XIII da Lei nº. 8.666/93.

**14.4.** Havendo interesse público e no caso de realização de serviços não previstos no Projeto inicial, a fatura contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, de qualquer ordem, que se fizerem necessários até os limites fixados na Lei nº. 8.666/93.

**14.5.** O prazo de vigência contratual será de **08 (oito) meses consecutivos** contados da data de sua assinatura e o prazo de execução das obras, objeto deste Contrato, será de **04(quatro), meses** consecutivos;

**14.5.1.** O prazo de execução será contado a partir da emissão e da consequente recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada e prazo de vigência contratual contados da data de sua assinatura, que poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º e §2º da Lei nº. 8.666/93:

**14.5.2.** Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

**14.5.3.** Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

**14.5.4.** Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração

**14.5.5.** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei nº. 8.666/93 e fixados no Contrato;

**14.5.6.** Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**14.5.6.** Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

**14.6** - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, na forma do §2º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

**14.7** - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, na forma do §5º do art. 79 da Lei nº. 8.666/93

**15. GARANTIA CONTRATUAL (art. 40, XVII c/c art. 55, VI, Lei nº. 8.666/93).**

**15.1.** No da assinatura do contrato, a Contratada apresentará a Prefeitura garantia de execução contratual correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor contratado, de acordo com o art. 56 e §2º da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº 6.435/2014. A garantia contratual de que trata este item poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas em Lei e adiante descritas, com validade do prazo contratual.

**15.1.1.** São modalidades de garantia, na forma do art. 56, §1º da Lei nº. 8.666/93:

**15.1.1.1.** Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

**15.1.1.2.** Seguro garantia;

**15.1.1.3.** Fiança bancária.

**15.2.** A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.

**15.3.** . A garantia prestada em dinheiro deverá ser depositada no Banco Itaú - Agência 7577, conta corrente nº 0002-4, vinculada ao contrato, a fim de manter a sua atualização financeira, de acordo com o art. 56, §4º da Lei nº. 8.666/93.

**15.4.** Depois da aceitação definitiva dos serviços e obras contratados, expedido o correspondente Termo de Recebimento Definitivo pela Prefeitura, será devolvida a garantia, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos a partir da entrega de requerimento escrito da Contratada, dirigido ao Gestor do Contrato, em consonância com o art. 56, §4º da Lei nº. 8.666/93.

**16. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 40, XVII c/c art. 55, V, Lei nº. 8.666/93)**

Para atender as despesas do Contrato decorrente desta licitação, serão utilizados os recursos provenientes de:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

**41062** – Fundo Municipal de Saúde

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA**

**1021** – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

**ELEMENTO DE DESPESA**

**44.90.51.00.00** – Obras e Instalação

**FONTE DE RECURSO**

**1211**- Recurso Ordinário

**17. PAGAMENTO (art. 40, XI e XIV, Lei nº. 8.666/93)**





MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**17.1.** O pagamento será efetuado de acordo com a medição apresentada pela Contratada, após supervisão da fiscalização da Prefeitura, mediante entrega, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação, no protocolo do órgão interessado, da documentação hábil à quitação:

**17.1.1.** Nota fiscal;

**17.1.2.** Relatório de andamento e medição das obras, para as parcelas intermediárias e termo de recebimento provisório da obra, para a parcela final;

**17.1.3.** Comprovação de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além das Certidões de Regularidade de quitação junto ao FGTS, atualizadas.

**17.2.** As faturas serão apresentadas com indicações das quantidades e preços unitários em Reais (R\$), obedecidas às parcelas das etapas das obras e serviços executados, de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante ou, no caso de fatura única, após a conclusão dos serviços;

**17.3.** As faturas serão encaminhadas à fiscalização da Prefeitura, para análise e aprovação e posterior encaminhamento a Prefeitura para pagamento da execução dos serviços, que disporá de até 30 (trinta) dias para efetivação do pagamento;

**17.4.** Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização da Prefeitura dos serviços faturados, será de imediato comunicado à firma contratada para retificação e apresentação da nova fatura, escoimada das causas de seu indeferimento;

**17.5.** O não pagamento da fatura no prazo estipulado nos itens 17.1./17.3. acarretará indenização por inadimplência pela variação do INPC, entre a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha a ser fixado pelo Governo Federal, na forma do art. 40, XIV, "c" da Lei nº. 8.666/93;

**17.6.** Os pagamentos poderão ser suspensos pela Prefeitura, nos seguintes casos:

**17.6.1.** Não cumprimento das obrigações da Contratada para com terceiro que possa, de qualquer forma, prejudicar a Prefeitura;

**17.6.2.** Inadimplência de obrigações da Contratada para com a Prefeitura por conta do Contrato;

**17.6.3.** Não cumprimento do disposto nas Instruções fornecidas pela Prefeitura e nos demais Anexos deste Edital;

**17.6.4.** Erros ou vícios nas faturas.

**17.7.** De acordo com o art. 185 do Regulamento do ICMS do Estado de Sergipe, aquele que participar de licitação neste Estado e que adquirir mercadorias de outras unidades da federação, recolherá o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual.

## **18. DO REAJUSTE (art. 40, XI, Lei nº. 8.666/93)**

**18.1. Os preços contratados, em moeda corrente brasileira, serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados data de apresentação das propostas;**

**18.1.1** Os valores ora pactuados poderão sofrer reajustamento se o prazo dos serviços ultrapassar 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, conforme estabelece a Lei nº. 8.880/94, ou na ocorrência de outras normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal, com a finalidade cobrir flutuações no custo dos insumos, na mesma proporção e periodicidade da variação, verificada nos índices do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, por tipo de obras apurados pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, desde que compatível com o preço de mercado, na forma do art. 40, XI da Lei nº. 8.666/93;

**18.2.** Após o prazo previsto no item anterior as Serviços/Obras serão reajustadas pelo **Índice Nacional do Custo da Construção- INCC**, por tipo de obras apuradas pela FGV - Fundação Getúlio Vargas.

**18.3.** O reajustamento de preços a que se refere esta Cláusula será calculado com base



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

na seguinte fórmula:

$$R = V \frac{I1 - I0}{I0}, \text{ onde:}$$

**R** = é o valor do reajustamento procurado;

**V** = é o saldo do preço inicial a ser reajustado;

**I0** = é o índice setorial de preços correspondente ao serviço executado, informado ou divulgado na **coluna 35 - Edificações** pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao mês da apresentação das propostas;

**I1** = é o índice setorial de preços correspondente ao serviço executado, informado ou divulgado na **coluna 35- Edificações** pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao décimo-segundo mês após a data da apresentação das propostas;

**18.4.** No cálculo do reajuste conforme a fórmula descrita no **item 18.3**, somente será admitida 04 (quatro) decimais, sem aproximação ou arredondamentos.

**18.5.** Enquanto não informados ou divulgados os índices correspondente ao 12º mês para efeito de definição do índice I1, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, a correção do cálculo e o devido encontro de contas na ocasião do pagamento da fatura subsequente.

**18.6.** No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da CONTRATADA, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma físico-financeiro, para o evento gerador do faturamento.

### **19. PENALIDADES (art. 40. III c/c art. 86, Lei nº. 8.666/93)**

**19.1.** O atraso no cumprimento de qualquer obrigação assumida sujeitará o contratado ao pagamento da multa de mora estabelecida no art. 86 da Lei nº. 8.666/93, que será de 1% (um por cento) do valor do empenho, por dia de atraso. O atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos será considerado como inexecução total do contrato, de acordo com o art. 77 c/c art. 78, IV da Lei nº. 8.666/93.

**19.2.** Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, o contratado será penalizado na forma prevista pelo art. 87 da Lei nº. 8.666/93. O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do empenho, em cada caso.

**19.3.** Nas mesmas penalidades incorrerá o adjudicatário que não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estabelecido, conforme estabelece o art. 64 da Lei nº. 8.666/93. O valor da multa, neste caso, será de 10% (dez por cento) do valor adjudicado.

### **20. RECURSOS (art. 40, XV, Lei nº. 8.666/93)**

**20.1.** Caberá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, na forma do art. 109, § 1º da Lei nº. 8.666/93, recurso nos casos de (art. 109, I da Lei nº. 8.666/93):

**20.1.1.** Habilitação ou inabilitação do licitante;

**20.1.2.** Julgamento das propostas;

**20.1.3.** Anulação ou revogação da licitação;



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 20.1.4.** Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;
- 20.1.5.** Rescisão do Contrato, na forma do art. 79, I da Lei nº. 8.666/93.
- 20.2.** Do recurso interposto será dada ciência aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o art. 109, §3º da Lei nº. 8.666/93.
- 20.3.** Os recursos e impugnações processar-se-ão na forma prevista nos §§4º e 5º do art. 109 da Lei nº. 8.666/93.
- 20.4.** Caberá representação, no mesmo prazo, de decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico na forma do art. 109, II da Lei nº. 8.666/93.
- 20.5.** Caberá pedido de reconsideração de decisão do Secretário Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, na hipótese do art. 87, § 3º da Lei nº. 8.666/93.
- 20.6.** Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido enviada por e-mail, ou apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa, devendo o mesmo ser protocolado no protocolo geral do município.

**21. PROJETO BÁSICO (art. 40, IV e X c/c art. 47, Lei nº. 8.666/93)**

O Projeto Básico, com todas as suas especificações e complementos ao regular desempenho das obras, além de fazer parte integrante deste Edital, na forma de Anexo, conforme o art. 40, § 2º da Lei nº. 8.666/93, poderá ser examinado, separadamente, com a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, nos dias e horários estipulados no item 05 deste Edital.

**22. IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DESTE EDITAL (art. 41 § 1º e 2º, da Lei 8.666/93).**

- 22.1.** Por qualquer **cidadão**, por escrito, em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste Edital para o recebimento dos envelopes contendo a PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devendo a **CPL** responder em até 3 (três) dias úteis do recebimento da respectiva impugnação no protocolo do **MUNICÍPIO**;
- 22.1.1.** A resposta do **MUNICÍPIO** não prejudica o direito de que qualquer licitante contratado ou pessoa física ou jurídica possa representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno contra irregularidades na aplicação da legislação regente para os fins do disposto neste item.
- 22.2.** Pela **licitante**, por escrito, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste Edital para o recebimento dos envelopes da PROPOSTA COMERCIAL E DA HABILITAÇÃO, devendo a **CPL** proferir o resultado antes da abertura do envelope de habilitação.
- 22.2.1.** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até a decisão administrativa definitiva

**23. DISPOSIÇÕES GERAIS (Art. 40, XVII, Lei nº. 8.666/93)**

- 23.1.** O Município se reserva o direito de revogar esta Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, na forma do art. 49 da Lei nº. 8.666/93.
- 23.2.** Quaisquer solicitações de informações complementares ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários à elaboração das propostas deverão ser formuladas, por escrito, em até 03 (três) dias antes da data marcada para abertura da



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

Licitação, ficando desde já entendido que a ausência da resposta não constituirá motivo para alteração das condições e prazos.

**23.3.** A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes das obras, objeto desta Licitação, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo a solidariedade da Prefeitura, relativamente a esses encargos inclusive os que, eventualmente, advirem de prejuízos causados a terceiros.

**23.4.** As obras, objeto desta Tomada de Preços, poderão ser contratadas no todo ou em parte, sempre subordinado à existência de recursos.

**23.5.** Só poderá haver subcontratação do objeto contratado por parte da contratada até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor do contrato, mediante prévio consentimento deste município.

**23.6.** Não havendo expediente no órgão interessado na data designada para o recebimento dos envelopes, os mesmos serão recebidos no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

**23.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente no município, na forma do art. 110 da Lei nº. 8.666/93.

**23.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, tomando-se por base as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93, os preceitos do Direito Público e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 31 de maio de 2021.

**Carla Cristina Almeida Santos**  
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO I**

**Item e Preço Máximo**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DA OBRA/SERVIÇO</b>	<b>PREÇO MÁXIMO (R\$)</b>
<b>01</b>	<b>EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA REFORMA DA <u>UBS GABRIEL ALVES DA PAIXÃO, NO CONJ. FERNANDO COLLOR, EM NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.</u></b>	<b>R\$ 211.928,30</b>
<b>02</b>	<b>EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA REFORMA DA <u>UBS HEITOR DIAS, NO CONJ. ALBANO FRANCO, EM NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.</u></b>	<b>R\$ 232.997,39</b>





MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

## **ITEM 01**

### **PROJETO BÁSICO**

#### **APROVADO:**

Nos termos do § 2º, do atr. 7º da  
Lei nº 8.666/93 aprova o Projeto Básico.

**ENOCK LUIZ RIBEIRO DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Saúde**

### **OBJETO**

**EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA REFORMA DA UBS GABRIEL ALVES DA PAIXÃO, NO CONJ. FERNANDO COLLOR, EM NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.**

#### **1. JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo, juntamente com as Secretarias de Saúde e de Obras, estão desenvolvendo um Plano de Trabalho das Obras que serão implementadas neste exercício. Para realização do mesmo, foi realizado um levantamento das necessidades, focando os objetivos, as metas qualitativas e quantitativas a atingir.

A Reforma da Unidade Básica de Saúde Gabriel Alves da Paixão, objeto deste Projeto básico, tem como principal finalidade o **atendimento as Leis de Acessibilidade (NBR 9050 e NBR16537)**, sendo necessário para adequação de banheiros, piso, salas e outros ambientes para o uso de Portadores de necessidades Especiais. Além disto, faz-se necessária a realização de outros reparo gerais, como retoque de pintura, visando um melhor atendimento as necessidades da população local.

#### **2. OBJETIVO:**

O objetivo deste documento é apresentar, de forma prática e sucinta, os serviços da UBS GABRIEL ALVES DA PAIXÃO, NO CONJ. FERNANDO COLLOR, EM NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.

#### **3. ESPECIFICACOES DAS OBRAS E SERVIÇOS**

### **CAPÍTULO I**



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

A presente especificação se destina a execução da Reforma das UBS abaixo listada, localizada neste Município:

**UBS GABRIEL ALVES DA PAIXÃO- Av. Auxiliar 02, S/N, Conj. Fernando Collor**

Quaisquer divergências entre as medidas verificadas nos desenhos e as cotas apresentadas, prevalecerão estas últimas e entre os projetos e as especificações, prevalecerão às especificações.

Toda e qualquer modificação introduzida no projeto, detalhes, especificações, inclusive de Obras e acréscimos, somente serão admitidos com prévia autorização escrita da Fiscalização.

Exigir-se-á emprego de mão de obra de primeira qualidade na execução de todos os serviços especificados.

## **CAPÍTULO II**

### **DA RESPONSABILIDADE DO EMPREITEIRO**

A responsabilidade do empreiteiro é integral para a obra contratada nos termos do Código Civil Brasileiro.

É de responsabilidade do empreiteiro a impressão de todo e qualquer Projeto referente à obra, objeto de licitação, conforme arquivo digital encaminhado ao setor de licitação.

A empreiteira se responsabilizará pela emissão da Licença de Operação, caso seja solicitada.

Caberá à Empreiteira verificar o local da obra e junto à mesma, certificar-se de todos os serviços já executados como também, dos projetos já elaborados (projetos arquitetônicos), ficando a Empreiteira ao assumir o contrato desta obra, integralmente responsável pelos serviços e projeto existentes e complementares para o funcionamento das vias.

A presença da Fiscalização não implica na diminuição da referida responsabilidade.

É de inteira responsabilidade do empreiteiro, a reconstituição de quaisquer danos e avarias causados a serviços realizados, motivados pela construção, inclusive nos de viação e urbanização.

A Empreiteira tomará as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros e, ainda, a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra, pois qualquer dano, avaria, trincadura, etc., causados a serviços ali existentes, serão de inteira responsabilidade do empreiteiro e as despesas efetuadas na reconstituição de



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

qualquer serviço correrão por sua conta.

Os ensaios, testes e demais provas exigidas pela Fiscalização e normas técnicas oficiais para boa execução da obra correrão por conta do empreiteiro.

É de inteira responsabilidade do empreiteiro a apresentação ao engenheiro fiscal de obra, de todo e qualquer material a ser utilizado na mesma, antes da sua aplicação, para análise e aprovação pela Fiscalização.

Não serão aceitos pela Fiscalização os serviços executados com material que não tenham sido previamente aprovados.

A solicitação de aprovação do material a ser utilizado será feita pelo empreiteiro à Fiscalização, por escrito, através folha de Boletim de Informações anexado às amostras que se fizerem necessárias. A Fiscalização não tomará conhecimento de materiais que, porventura, existam no canteiro e que não tenham sido encaminhados à aprovação, de acordo com a discriminação acima, podendo inclusive solicitar retirada no prazo de quarenta e oito (48) horas, deste material de canteiro da obra. Uma vez aprovados os materiais a serem utilizados, as demais partidas ficarão sujeitas a aceitação pela Fiscalização, sendo impugnadas as que estejam em desacordo com a(s) já aprovada(s) e com o estabelecido nas especificações dos referidos materiais.

A Empreiteira, sob nenhum pretexto, poderá argumentar desconhecimento do local onde irá implantar a referida obra.

Deverá, obrigatoriamente, a Empreiteira ter no local da obra um profissional (engenheiro), legalmente habilitado no CREA /CAU, como responsável geral da obra, auxiliado por encarregados gerais.

É o empreiteiro responsável pela retirada do local da obra, no prazo de quarenta e oito (48) horas, a partir da notificação fiscal, de todo e qualquer material impugnado pela Fiscalização.

Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer documento que venha a integrar o Contrato (plantas, cortes, detalhes, especificações, instalações etc.) será executado obrigatoriamente sob a responsabilidade do empreiteiro, inclusive detalhes construtivos e outros que não estiverem incluídos nos planos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, os quais deverão, antes de executados, ser aprovados.

Caberá a Empreiteira verificar e conferir todos os documentos e instruções que lhe forem fornecidos pela Secretaria de Obras, comunicando a esta qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada que desaconselhe ou impeça a sua execução. A não observância deste dispositivo transferirá a Empreiteira todas às responsabilidades pelo funcionamento ou instabilidade dos elementos defeituosos. Caberá igualmente à Empreiteira, a elaboração dos detalhes construtivos necessários aos trabalhos e que não



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

estejam incluídos nos planos fornecidos pela Secretaria de Obras e Serviços públicos.

Deverá a Empreiteira facilitar por todos os meios os trabalhos da Fiscalização, mantendo inclusive no escritório (local da obra), em perfeita ordem, uma cópia completa de todos os projetos, detalhes, especificações, ordem de serviço e livro de ocorrências.

Deverá a Empreiteira efetuar a limpeza periódica da obra, com a remoção dos entulhos resultantes, tanto no canteiro da mesma, como no canteiro de serviço.

No caso de não estarem os trabalhos sendo conduzidos perfeitamente de acordo com os desenhos, detalhes, especificações e instruções fornecidas ou aprovadas por esta Secretaria de Obras e Serviços Públicos ou de modo geral com as regras da arte de construir, poderá esta Secretaria, além das sanções previstas neste instrumento ou na legislação que rege a matéria, determinar a paralisação total ou parcial dos trabalhos defeituosos, bem como a demolição e reconstrução dos mesmos, que será realizada pela Empreiteira. Do mesmo modo deverão ser removidos do canteiro da obra, pela Empreiteira, os materiais resultantes dessas demolições e aqueles que não atenderem aos padrões de aceitação estabelecidos.

### CAPITULO III

<b>1</b>	<b>Serviços Gerais do Empreendimento</b>
<b>01.01</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>
01.01.001	Equipe Dirigente
01.01.002	Manutenção do Canteiro
01.01.003	Equipamentos de Apoio à Produção
<b>01.02</b>	<b>MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b>
01.02.001	Mobilização e Desmobilização
<b>01.03</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>
01.03.001	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada
<b>2</b>	<b>UBS GABRIEL ALVES DA PAIXÃO</b>
<b>02.01</b>	<b>RECEPÇÃO 01</b>
<b>02.01.001</b>	<b>DEMOLIÇÃO/REMOÇÕES</b>
02.01.001.001	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida
02.01.001.002	Remoção de esquadria de alumínio e vidro
02.01.001.003	Coleta e carga manuais de entulho
<b>02.01.002</b>	<b>ELEVAÇÃO/ESTRUTURA</b>
02.01.002.001	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_03/2016
02.01.002.002	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte
02.01.002.003	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco em concreto. af_03/2016



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02.01.002.004	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)
02.01.002.005	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização
02.01.002.006	Verga pré-moldada para portas com mais de 1,5 m de vão. af_03/2016
02.01.002.007	Verga pré-moldada para janelas com mais de 1,5 m de vão. af_03/2016
02.01.002.008	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m <sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014
<b>02.01.003</b>	<b>REVESTIMENTO</b>
02.01.003.001	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_06/2014
02.01.003.002	Massa única, para recebimento de pintura ou cerâmica, em argamassa industrializada, preparo mecânico, aplicado com equipamento de mistura e projeção de 1,5 m <sup>3</sup> /h de argamassa em faces internas de paredes, espessura de 10mm, sem execução de taliscas. a
02.01.003.003	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m <sup>2</sup> a meia altura das paredes. af_06/2014
02.01.003.004	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04
<b>02.01.004</b>	<b>PINTURA</b>
02.01.004.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.01.004.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.01.004.003	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
<b>02.01.005</b>	<b>FORRO</b>
02.01.005.001	Forro em réguas de pvc, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. af_05/2017_p
<b>02.01.006</b>	<b>ESQUADRIAS</b>
02.01.006.001	Porta em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura, exclusive vidro
02.01.006.002	Peitoril mármore branco, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm
02.01.006.003	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. exclusive alizar e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019
02.01.006.004	Vidro liso incolor 6mm





MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>02.01.007</b>	<b>BANCOS E BANCADAS</b>
02.01.007.001	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm
<b>02.02</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>02.02.001</b>	<b>DEMOLIÇÕES/ REMOÇÕES</b>
02.02.001.001	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017
02.02.001.002	Coleta e carga manuais de entulho
<b>02.02.002</b>	<b>REVESTIMENTO</b>
02.02.002.001	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m <sup>2</sup> a meia altura das paredes. af_06/2014
02.02.002.002	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04
<b>02.02.003</b>	<b>PINTURA</b>
02.02.003.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.02.003.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.02.003.003	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
02.02.003.004	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014
02.02.003.005	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014
02.02.003.006	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco
<b>02.02.004</b>	<b>ESQUADRIA</b>
02.02.004.001	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens
<b>02.03</b>	<b>MARCAÇÃO DE EXAMES</b>
<b>02.03.001</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>
02.03.002	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede
<b>02.03.003</b>	<b>PINTURA</b>
02.03.003.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.03.003.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.03.003.003	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
02.03.003.004	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014
02.03.003.005	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014
02.03.003.006	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco
<b>02.04</b>	<b>DML</b>
<b>02.04.001</b>	<b>REVESTIMENTO</b>



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02.04.001.001	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m <sup>2</sup> a meia altura das paredes. af_06/2014
02.04.001.002	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04
<b>02.04.002</b>	<b>PINTURA</b>
02.04.002.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.04.002.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.04.002.003	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
02.04.002.004	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco
<b>02.04.003</b>	<b>ESQUADRIA</b>
02.04.003.001	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batente e ferragens
<b>02.05</b>	<b>CIRCULAÇÃO</b>
<b>02.05.001</b>	<b>DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES</b>
02.05.001.001	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida
02.05.001.002	Coleta e carga manuais de entulho
<b>02.05.002</b>	<b>REVESTIMENTO</b>
02.05.002.001	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_06/2014
02.05.002.002	Massa única, para recebimento de pintura ou cerâmica, em argamassa industrializada, preparo mecânico, aplicado com equipamento de mistura e projeção de 1,5 m <sup>3</sup> /h de argamassa em faces internas de paredes, espessura de 10mm, sem execução de taliscas. a
02.05.002.003	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m <sup>2</sup> a meia altura das paredes. af_06/2014
02.05.002.004	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04
<b>02.05.003</b>	<b>DIVISÓRIA</b>
02.05.003.001	Divisória em madeira compensada resinada espessura 6mm, estruturada em madeira de lei 3"x3"
<b>02.05.004</b>	<b>REVISÃO ELÉTRICA</b>
02.05.004.001	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede
<b>02.05.005</b>	<b>PINTURA</b>
02.05.005.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02.05.005.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.05.005.003	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
<b>02.06</b>	<b>WC MASCULINO</b>
<b>02.06.001</b>	<b>DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES</b>
02.06.001.001	Demolição de revestimento em mármore
02.06.001.002	Remoção de vaso sanitário
02.06.001.003	Remoção de lavatório
02.06.001.004	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017
02.06.001.005	Coleta e carga manuais de entulho
<b>02.06.002</b>	<b>DIVISÓRIAS</b>
02.06.002.001	Divisória em granito cinza andorinha para mictórios, polido, e=2cm, inclusive fixação - Rev 02
<b>02.06.003</b>	<b>ESQUADRIAS</b>
02.06.003.001	Revisão de esquadria de madeira
02.06.003.002	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.90 x (1.50 a 1,80 m), inclusive batentes e ferragens
<b>02.06.004</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>
02.06.004.001	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede
<b>02.06.005</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>
02.06.005.001	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria. af_12/2014
02.06.005.002	Revisão de ponto de água tipo 1
02.06.005.003	Revisão de ponto de esgoto tipo 1
02.06.005.004	Porta sabão líquido de plástico
02.06.005.005	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, ELIZABETH ou similar, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plástico universal branco, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico
02.06.005.006	Lavatório louça de canto (Deca-Izy, ref L-10117 ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira
02.06.005.007	Barra de apoio, para lavatório de canto, tres lados, fixa, em aço inox, l=18+25+18cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar
02.06.005.008	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar
<b>02.06.006</b>	<b>PINTURA</b>
02.06.006.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.06.006.002	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014
02.06.006.003	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014
02.06.006.004	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco
<b>02.07</b>	<b>WC FEMININO</b>



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>02.07.001</b>	<b>DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES</b>
02.07.001.001	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida
02.07.001.002	Remoção de vaso sanitário
02.07.001.003	Remoção de lavatório
02.07.001.004	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017
02.07.001.005	Coleta e carga manuais de entulho
<b>02.07.002</b>	<b>DIVISÓRIAS</b>
02.07.002.001	Divisória em granito cinza andorinha para mictórios, polido, e=2cm, inclusive fixação - Rev 02
<b>02.07.003</b>	<b>ESQUADRIAS</b>
02.07.003.001	Revisão de esquadria de madeira
02.07.003.002	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.90 x (1.50 a 1,80 m), inclusive batentes e ferragens
<b>02.07.004</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>
02.07.005	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede
<b>02.07.006</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>
02.07.006.001	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria. af_12/2014
02.07.006.002	Revisão de ponto de água tipo 1
02.07.006.003	Revisão de ponto de esgoto tipo 1
02.07.006.004	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, ELIZABETH ou similar, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plástico universal branco, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico
02.07.006.005	Lavatório louça de canto (Deca-Izy, ref L-10117 ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira
02.07.006.006	Barra de apoio, para lavatório de canto, tres lados, fixa, em aço inox, l=18+25+18cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar
02.07.007	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar
<b>02.07.008</b>	<b>PINTURA</b>
02.07.008.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.07.008.002	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014
02.07.008.003	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014
02.07.008.004	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco
<b>02.08</b>	<b>RECEPÇÃO 2</b>
<b>02.08.001</b>	<b>DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES</b>
02.08.001.001	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida
02.08.001.002	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02.08.001.003	Coleta e carga manuais de entulho
<b>02.08.002</b>	<b>ELEVAÇÃO/ESTRUTURA</b>
02.08.002.001	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m <sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014
<b>02.08.003</b>	<b>REVESTIMENTO</b>
02.08.003.001	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_06/2014
02.08.003.002	Massa única, para recebimento de pintura ou cerâmica, em argamassa industrializada, preparo mecânico, aplicado com equipamento de mistura e projeção de 1,5 m <sup>3</sup> /h de argamassa em faces internas de paredes, espessura de 10mm, sem execução de taliscas. a
02.08.003.003	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m <sup>2</sup> a meia altura das paredes. af_06/2014
02.08.003.004	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04
<b>02.08.004</b>	<b>PINTURA</b>
02.08.004.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.08.004.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.08.004.003	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
02.08.004.004	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014
02.08.004.005	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014
<b>02.09</b>	<b>SALA DE VACINA</b>
<b>02.09.001</b>	<b>ESQUADRIA</b>
02.09.001.001	Vidro liso comum transparente, espessura 4mm
<b>02.09.002</b>	<b>PINTURA</b>
02.09.002.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.09.002.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.09.002.003	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
02.09.002.004	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco
<b>02.10</b>	<b>ACOLHIMENTO</b>
<b>02.10.001</b>	<b>PINTURA</b>
02.10.001.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02.10.001.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.10.001.003	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
02.10.001.004	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco
<b>02.11</b>	<b>SALA MULTIUSO</b>
<b>02.11.001</b>	<b>DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES</b>
02.11.001.001	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017
02.11.001.002	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida
02.11.001.003	Coleta e carga manuais de entulho
<b>02.11.002</b>	<b>ELEVAÇÃO/ESTRUTURA</b>
02.11.002.001	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_03/2016
02.11.002.002	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte
02.11.002.003	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco em concreto. af_03/2016
02.11.002.004	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão. af_03/2016
02.11.002.005	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m <sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014
<b>02.11.003</b>	<b>REVESTIMENTO</b>
02.11.003.001	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_06/2014
02.11.003.002	Massa única, para recebimento de pintura ou cerâmica, em argamassa industrializada, preparo mecânico, aplicado com equipamento de mistura e projeção de 1,5 m <sup>3</sup> /h de argamassa em faces internas de paredes, espessura de 10mm, sem execução de taliscas. a
02.11.003.003	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m <sup>2</sup> a meia altura das paredes. af_06/2014
02.11.003.004	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04
<b>02.11.004</b>	<b>PINTURA</b>
02.11.004.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.11.004.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014





MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02.11.004.003	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
02.11.004.004	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco
<b>02.11.005</b>	<b>ESQUADRIA</b>
02.11.005.001	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens
<b>02.12</b>	<b>CONSULTÓRIO 9</b>
<b>02.12.001</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>
02.12.001.001	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-91) sem coluna, c/sifão cromado(deca ref 1190), válvula cromada (deca ref1600), conj. de fixação (deca ref sp7), Torneira metal (deca 1190 C-40), engate cromado, ou similares
02.12.001.002	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)
02.12.001.003	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm
<b>02.12.002</b>	<b>PINTURA</b>
02.12.002.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.12.002.002	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco
02.12.002.003	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.12.002.004	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
<b>02.13</b>	<b>CONSULTÓRIO 10</b>
<b>02.13.001</b>	<b>INSTALAÇÕES HDROSSANITÁRIAS</b>
02.13.001.001	Torneira cromada para lavatório, ESTEVES, convencional, linha Mônaco VTL 140 (1190), 1/2" ou similar
02.13.001.002	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-91) sem coluna, c/sifão cromado(deca ref 1190), válvula cromada (deca ref1600), conj. de fixação (deca ref sp7), Torneira metal (deca 1190 C-40), engate cromado, ou similares
02.13.001.003	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm
02.13.001.004	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)
<b>02.13.002</b>	<b>ELEVAÇÃO/ESTRUTURA</b>
02.13.002.001	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_03/2016
02.13.002.002	Alvenaria pedra calcárea argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte
02.13.002.003	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m <sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014
02.13.002.004	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão. af_03/2016



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02.13.002.005	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização
02.13.002.006	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)
02.13.002.007	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco em concreto. af_03/2016
<b>02.13.003</b>	<b>REVESTIMENTO</b>
02.13.003.001	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_06/2014
02.13.003.002	Massa única, para recebimento de pintura ou cerâmica, em argamassa industrializada, preparo mecânico, aplicado com equipamento de mistura e projeção de 1,5 m <sup>3</sup> /h de argamassa em faces internas de paredes, espessura de 10mm, sem execução de taliscas. a
02.13.003.003	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m <sup>2</sup> a meia altura das paredes. af_06/2014
02.13.003.004	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04
<b>02.13.004</b>	<b>PINTURA</b>
02.13.004.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.13.004.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.13.004.003	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
02.13.004.004	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco
<b>02.13.005</b>	<b>ESQUADRIA</b>
02.13.005.001	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens
<b>02.14</b>	<b>CONSULTÓRIO PRÉ-CONSULTA</b>
<b>02.14.001</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>
02.14.001.001	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm
02.14.001.002	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)
02.14.001.003	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-91) sem coluna, c/sifão cromado(deca ref 1190), válvula cromada (deca ref1600), conj. de fixação (deca ref sp7), Torneira metal (deca 1190 C-40), engate cromado, ou similares
<b>02.14.002</b>	<b>ESQUADRIA</b>
02.14.002.001	Revisão de esquadria de madeira
02.14.002.002	Revisão de esquadrias de alumínio



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>02.14.003</b>	<b>PINTURA</b>
02.14.003.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.14.003.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.14.003.003	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
02.14.003.004	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco
<b>02.15</b>	<b>WC CONSULTÓRIO GINECOLÓGICO</b>
<b>02.15.001</b>	<b>PINTURA</b>
02.15.002	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.15.003	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.15.004	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
02.15.005	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco
<b>02.16</b>	<b>CURATIVO</b>
<b>02.16.001</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>
02.16.001.001	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)
<b>02.16.002</b>	<b>ESQUADRIA</b>
02.16.002.001	Revisão de esquadrias de alumínio
<b>02.16.003</b>	<b>PINTURA</b>
02.16.003.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.16.003.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.16.003.003	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
02.16.003.004	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco
<b>02.17</b>	<b>CIRCULAÇÃO 02</b>
<b>02.17.001</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>
02.17.001.001	Tanque em aço inox, incluso torneira cromada e sifão PVC
<b>02.17.002</b>	<b>DIVISÓRIA</b>
02.17.002.001	Divisória em madeira compensada resinada espessura 6mm, estruturada em madeira de lei 3"x3"
<b>02.17.003</b>	<b>PINTURA</b>
02.17.003.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.17.003.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.17.003.003	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
<b>02.18</b>	<b>COLETA DE RESÍDUOS</b>
<b>02.18.001</b>	<b>PINTURA</b>



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02.18.001.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.18.001.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.18.001.003	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
02.18.001.004	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco
<b>02.19</b>	<b>ESTERILIZAÇÃO</b>
<b>02.19.001</b>	<b>PINTURA</b>
02.19.001.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.19.001.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.19.001.003	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
02.19.001.004	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco
<b>02.20</b>	<b>ÁREA VENTILAÇÃO 1</b>
<b>02.20.001</b>	<b>PINTURA</b>
02.20.001.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.20.001.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.20.001.003	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
<b>02.21</b>	<b>ÁREA DE VENTILAÇÃO 2</b>
<b>02.21.001</b>	<b>PINTURA</b>
02.21.001.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.21.001.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.21.001.003	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
<b>02.22</b>	<b>ÁREA DE VENTILAÇÃO 3</b>
<b>02.22.001</b>	<b>PINTURA</b>
02.22.001.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.22.001.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.22.001.003	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
<b>02.23</b>	<b>CIRCULAÇÃO 3</b>
<b>02.23.001</b>	<b>PINTURA</b>
02.23.001.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.23.001.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.23.001.003	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02.23.001.004	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014
02.23.001.005	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
<b>02.24</b>	<b>CONSULTÓRIO 1</b>
<b>02.24.001</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>
02.24.001.001	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm
02.24.001.002	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)
02.24.001.003	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-91) sem coluna, c/sifão cromado(deca ref 1190), válvula cromada (deca ref1600), conj. de fixação (deca ref sp7), Torneira metal (deca 1190 C-40), engate cromado, ou similares
<b>02.24.002</b>	<b>PINTURA</b>
02.24.002.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.24.002.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.24.002.003	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014
02.24.002.004	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014
02.24.002.005	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
<b>02.25</b>	<b>CONSULTÓRIO 2</b>
<b>02.25.001</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>
02.25.001.001	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm
02.25.001.002	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)
02.25.001.003	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-91) sem coluna, c/sifão cromado(deca ref 1190), válvula cromada (deca ref1600), conj. de fixação (deca ref sp7), Torneira metal (deca 1190 C-40), engate cromado, ou similares
<b>02.25.002</b>	<b>PINTURA</b>
02.25.002.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.25.002.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.25.002.003	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014
02.25.002.004	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014
02.25.002.005	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
02.25.002.006	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco
<b>02.26</b>	<b>CONSULTÓRIO GINECOLÓGICO</b>
<b>02.26.001</b>	<b>PINTURA</b>



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02.26.001.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.26.001.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.26.001.003	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014
02.26.001.004	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014
02.26.001.005	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
02.26.001.006	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco
<b>02.27</b>	<b>WC CONSULTÓRIO 3</b>
<b>02.27.001</b>	<b>DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES</b>
02.27.001.001	Remoção de lavatório
02.27.001.002	Coleta e carga manuais de entulho
<b>02.27.002</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>
02.27.002.001	Revisão de ponto de água tipo 1
02.27.002.002	Revisão de ponto de esgoto tipo 1
02.27.002.003	Lavatório louça de canto (Deca-Izy, ref L-10117 ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira
02.27.002.004	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, ELIZABETH ou similar, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plástico universal branco, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico
02.27.002.005	Barra de apoio, para lavatório de canto, tres lados, fixa, em aço inox, l=18+25+18cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar
02.27.002.006	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar
<b>02.27.003</b>	<b>PINTURA</b>
02.27.003.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.27.003.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.27.003.003	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014
02.27.003.004	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014
02.27.003.005	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
02.27.003.006	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco
<b>02.28</b>	<b>CONSULTÓRIO 4</b>
<b>02.28.001</b>	<b>DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES</b>
02.28.001.001	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017
02.28.001.002	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida





MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02.28.001.003	Coleta e carga manuais de entulho
<b>02.28.002</b>	<b>ELEVAÇÃO/ESTRUTURA</b>
02.28.002.001	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_03/2016
02.28.002.002	Alvenaria pedra calcárea argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte
02.28.002.003	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco em concreto. af_03/2016
02.28.002.004	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão. af_03/2016
02.28.002.005	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m <sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014
<b>02.28.003</b>	<b>REVESTIMENTO</b>
02.28.003.001	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_06/2014
02.28.003.002	Massa única, para recebimento de pintura ou cerâmica, em argamassa industrializada, preparo mecânico, aplicado com equipamento de mistura e projeção de 1,5 m <sup>3</sup> /h de argamassa em faces internas de paredes, espessura de 10mm, sem execução de taliscas. a
02.28.003.003	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m <sup>2</sup> a meia altura das paredes. af_06/2014
02.28.003.004	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04
<b>02.28.004</b>	<b>ESQUADRIAS</b>
02.28.004.001	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens
<b>02.28.005</b>	<b>PINTURA</b>
02.28.005.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.28.005.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.28.005.003	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014
02.28.005.004	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014
02.28.005.005	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
02.28.005.006	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco
<b>02.29</b>	<b>WC CONSULTÓRIO 4</b>
<b>02.29.001</b>	<b>DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES</b>



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02.29.001.001	Remoção de lavatório
02.29.001.002	Remoção de vaso sanitário
02.29.001.003	Coleta e carga manuais de entulho
<b>02.29.002</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>
02.29.002.001	Revisão de ponto de água tipo 1
02.29.002.002	Revisão de ponto de esgoto tipo 1
02.29.002.003	Lavatório louça de canto (Deca-Izy, ref L-10117 ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira
02.29.002.004	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, ELIZABETH ou similar, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plástico universal branco, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico
02.29.002.005	Barra de apoio, para lavatório de canto, tres lados, fixa, em aço inox, l=18+25+18cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar
02.29.002.006	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar
<b>02.29.003</b>	<b>PINTURA</b>
02.29.003.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.29.003.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.29.003.003	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014
02.29.003.004	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
02.29.003.005	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014
02.29.003.006	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco
<b>02.30</b>	<b>CIRCULAÇÃO</b>
<b>02.30.001</b>	<b>REVESTIMENTO</b>
02.30.001.001	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 35 mm. af_06/2014
02.30.001.002	Massa única, para recebimento de pintura ou cerâmica, em argamassa industrializada, preparo mecânico, aplicado com equipamento de mistura e projeção de 1,5 m <sup>3</sup> /h de argamassa em faces internas de paredes, espessura de 10mm, sem execução de taliscas. a
02.30.001.003	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m <sup>2</sup> a meia altura das paredes. af_06/2014
02.30.001.004	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04
<b>02.30.002</b>	<b>PINTURA</b>



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02.30.002.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.30.002.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.30.002.003	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014
02.30.002.004	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014
02.30.002.005	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
<b>02.31</b>	<b>RECEPÇÃO 2</b>
<b>02.31.001</b>	<b>DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES</b>
02.31.001.001	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida
02.31.001.002	Coleta e carga manuais de entulho
<b>02.31.002</b>	<b>ELEVAÇÃO/ESTRUTURA</b>
02.31.002.001	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_03/2016
02.31.002.002	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte
02.31.002.003	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco em concreto. af_03/2016
02.31.002.004	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m <sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014
<b>02.31.003</b>	<b>REVESTIMENTO</b>
02.31.003.001	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_06/2014
02.31.003.002	Massa única, para recebimento de pintura ou cerâmica, em argamassa industrializada, preparo mecânico, aplicado com equipamento de mistura e projeção de 1,5 m <sup>3</sup> /h de argamassa em faces internas de paredes, espessura de 10mm, sem execução de taliscas. a
02.31.003.003	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04
<b>02.31.004</b>	<b>PINTURA</b>
02.31.004.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.31.004.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.31.004.003	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014
02.31.004.004	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02.31.004.005	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
<b>02.31.005</b>	<b>BANCOS E BANCADAS</b>
02.31.005.001	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm
<b>02.32</b>	<b>CIRCULAÇÃO 5</b>
<b>02.32.001</b>	<b>PINTURA</b>
02.32.001.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.32.001.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.32.001.003	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014
02.32.001.004	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014
02.32.001.005	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
<b>02.33</b>	<b>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 1 E 2</b>
<b>02.33.001</b>	<b>DEMOLIR/REMOÇÕES</b>
02.33.001.001	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida
02.33.001.002	Coleta e carga manuais de entulho
<b>02.33.002</b>	<b>ELEVAÇÃO/ESTRUTURA</b>
02.33.002.001	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m <sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014
<b>02.33.003</b>	<b>ESQUADRIAS</b>
02.33.003.001	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.90 x (1.50 a 1,80 m), inclusive batentes e ferragens
<b>02.33.004</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>
02.33.004.001	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)
02.33.004.002	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-91) sem coluna, c/sifão cromado(deca ref 1190), válvula cromada (deca ref1600), conj. de fixação (deca ref sp7), Torneira metal (deca 1190 C-40), engate cromado, ou similares
02.33.004.003	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm
<b>02.33.005</b>	<b>PINTURA</b>
02.33.005.001	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco
02.33.005.002	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
02.33.005.003	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014
02.33.005.004	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014
02.33.005.005	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02.33.005.006	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
<b>02.34</b>	<b>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 3 E 4</b>
<b>02.34.001</b>	<b>DEMOLIR/REMOÇÕES</b>
02.34.001.001	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida
02.34.001.002	Coleta e carga manuais de entulho
<b>02.34.002</b>	<b>ELEVAÇÃO/ESTRUTURA</b>
02.34.002.001	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m <sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014
<b>02.34.003</b>	<b>ESQUADRIAS</b>
02.34.003.001	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.90 x (1.50 a 1,80 m), inclusive batentes e ferragens
<b>02.34.004</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>
02.34.004.001	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-91) sem coluna, c/sifão cromado(deca ref 1190), válvula cromada (deca ref1600), conj. de fixação (deca ref sp7), Torneira metal (deca 1190 C-40), engate cromado, ou similares
02.34.004.002	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)
02.34.004.003	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm
<b>02.34.005</b>	<b>PINTURA</b>
02.34.005.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.34.005.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.34.005.003	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014
02.34.005.004	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
02.34.005.005	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014
02.34.005.006	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco
<b>02.35</b>	<b>CONSULTÓRIO 5</b>
<b>02.35.001</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>
02.35.001.001	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-91) sem coluna, c/sifão cromado(deca ref 1190), válvula cromada (deca ref1600), conj. de fixação (deca ref sp7), Torneira metal (deca 1190 C-40), engate cromado, ou similares
02.35.001.002	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)
02.35.002	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm
<b>02.35.003</b>	<b>PINTURA</b>
02.35.003.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02.35.003.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.35.003.003	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014
02.35.003.004	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014
02.35.003.005	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
02.35.003.006	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco
<b>02.36</b>	<b>CONSULTÓRIO 6</b>
<b>02.36.001</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>
02.36.001.001	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm
02.36.001.002	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)
02.36.001.003	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-91) sem coluna, c/sifão cromado(deca ref 1190), válvula cromada (deca ref1600), conj. de fixação (deca ref sp7), Torneira metal (deca 1190 C-40), engate cromado, ou similares
<b>02.36.002</b>	<b>PINTURA</b>
02.36.002.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.36.002.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.36.002.003	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014
02.36.002.004	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014
02.36.002.005	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
02.36.002.006	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco
<b>02.37</b>	<b>CONSULTÓRIO 7</b>
<b>02.37.001</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>
02.37.001.001	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)
02.37.001.002	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-91) sem coluna, c/sifão cromado(deca ref 1190), válvula cromada (deca ref1600), conj. de fixação (deca ref sp7), Torneira metal (deca 1190 C-40), engate cromado, ou similares
02.37.001.003	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm
<b>02.37.002</b>	<b>PINTURA</b>
02.37.002.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.37.002.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.37.002.003	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014





MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02.37.002.004	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
02.37.002.005	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014
02.37.002.006	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco
<b>02.38</b>	<b>CONSULTÓRIO 8</b>
<b>02.38.001</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>
02.38.001.001	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)
02.38.001.002	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-91) sem coluna, c/sifão cromado(deca ref 1190), válvula cromada (deca ref1600), conj. de fixação (deca ref sp7), Torneira metal (deca 1190 C-40), engate cromado, ou similares
02.38.001.003	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm
<b>02.38.002</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>
02.38.002.001	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede
<b>02.38.003</b>	<b>PINTURA</b>
02.38.003.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.38.003.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.38.003.003	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014
02.38.003.004	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014
02.38.003.005	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
02.38.003.006	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco
<b>02.39</b>	<b>WC FEMININO 2</b>
<b>02.39.001</b>	<b>DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES</b>
02.39.001.001	Demolição de revestimento em mármore
02.39.001.002	Remoção de vaso sanitário
02.39.001.003	Remoção de lavatório
02.39.001.004	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017
02.39.001.005	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida
02.39.001.006	Coleta e carga manuais de entulho
<b>02.39.002</b>	<b>DIVISÓRIAS</b>
02.39.002.001	Divisória em granito cinza andorinha para mictórios, polido, e=2cm, inclusive fixação - Rev 02
<b>02.39.003</b>	<b>ESQUADRIAS</b>
02.39.003.001	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, (0,70 x 1,60 a 1,80m), p/pintura, inclusive ferragens (livre/ocupado), exclusive batente, para uso em divisórias granito ou mármore



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02.39.003.002	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.90 x (1.50 a 1,80 m), inclusive batentes e ferragens
<b>02.39.004</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>
02.39.004.001	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria. af_12/2014
02.39.004.002	Revisão de ponto de água tipo 1
02.39.004.003	Revisão de ponto de esgoto tipo 1
02.39.004.004	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. af_01/2020
02.39.004.005	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, ELIZABETH ou similar, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plástico universal branco, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico
02.39.004.006	Lavatório louça de canto (Deca-Izy, ref L-10117 ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira
02.39.004.007	Barra de apoio, para lavatório de canto, tres lados, fixa, em aço inox, l=18+25+18cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar
02.39.004.008	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar
<b>02.39.005</b>	<b>PINTURA</b>
02.39.005.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.39.005.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.39.005.003	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014
02.39.005.004	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014
02.39.005.005	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
02.39.005.006	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco
<b>02.40</b>	<b>COPA</b>
<b>02.40.001</b>	<b>ESQUADRIAS</b>
02.40.001.001	Tela de nylon tipo mosquiteiro com moldura em madeira, para esquadrias - Rev 01
<b>02.40.002</b>	<b>REVESTIMENTO</b>
02.40.002.001	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m <sup>2</sup> a meia altura das paredes. af_06/2014
<b>02.40.003</b>	<b>PINTURA</b>
02.40.003.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.40.003.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02.40.003.003	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014
02.40.003.004	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014
02.40.003.005	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
02.40.003.006	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco
<b>02.41</b>	<b>WC MASCULINO 2</b>
<b>02.41.001</b>	<b>DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES</b>
02.41.001.001	Demolição de revestimento em mármore
02.41.001.002	Remoção de vaso sanitário
02.41.001.003	Remoção de lavatório
02.41.001.004	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017
02.41.001.005	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida
02.41.001.006	Coleta e carga manuais de entulho
<b>02.41.002</b>	<b>DIVISÓRIAS</b>
02.41.002.001	Divisória em granito cinza andorinha para mictórios, polido, e=2cm, inclusive fixação - Rev 02
<b>02.41.003</b>	<b>ESQUADRIAS</b>
02.41.003.001	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, (0,70 x 1,60 a 1,80m), p/pintura, inclusive ferragens (livre/ocupado), exclusive batente, para uso em divisórias granito ou mármore
02.41.003.002	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, exclusive batentes e ferragens
<b>02.41.004</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>
02.41.004.001	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria. af_12/2014
02.41.004.002	Revisão de ponto de água tipo 1
02.41.004.003	Revisão de ponto de esgoto tipo 1
02.41.004.004	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, ELIZABETH ou similar, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plástico universal branco, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico
02.41.004.005	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. af_01/2020
02.41.004.006	Lavatório louça de canto (Deca-Izy, ref L-10117 ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira
02.41.004.007	Barra de apoio, para lavatório de canto, tres lados, fixa, em aço inox, l=18+25+18cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar
02.41.004.008	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar
<b>02.41.005</b>	<b>PINTURA</b>



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02.41.005.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.41.005.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.41.005.003	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014
02.41.005.004	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014
02.41.005.005	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
02.41.005.006	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco
<b>02.42</b>	<b>CIRCULAÇÃO 6</b>
<b>02.42.001</b>	<b>ESQUADRIA</b>
02.42.001.001	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação, puxador simples e instalação
<b>02.42.002</b>	<b>PINTURA</b>
02.42.002.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.42.002.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.42.002.003	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014
02.42.002.004	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014
02.42.002.005	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
<b>02.43</b>	<b>SALA 1</b>
<b>02.43.001</b>	<b>PINTURA</b>
02.43.001.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.43.001.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.43.001.003	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014
02.43.001.004	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014
02.43.001.005	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
02.43.001.006	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco
<b>02.44</b>	<b>SALA 2</b>
<b>02.44.001</b>	<b>PINTURA</b>
02.44.001.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.44.001.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.44.001.003	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02.44.001.004	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014
02.44.001.005	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
02.44.001.006	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco
<b>02.45</b>	<b>SALA 3</b>
<b>02.45.001</b>	<b>PINTURA</b>
02.45.001.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.45.001.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.45.001.003	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014
02.45.001.004	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014
02.45.001.005	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
02.45.001.006	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco
<b>02.46</b>	<b>SALA 4</b>
<b>02.46.001</b>	<b>PINTURA</b>
02.46.001.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.46.001.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.46.001.003	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014
02.46.001.004	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014
02.46.001.005	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
02.46.001.006	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco
<b>02.47</b>	<b>ÁREA DE COMPRESSORES</b>
<b>02.47.001</b>	<b>DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES</b>
02.47.001.001	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida
02.47.001.002	Remoção de esquadria de alumínio e vidro
02.47.001.003	Coleta e carga manuais de entulho
<b>02.47.002</b>	<b>ELEVAÇÃO/ESTRUTURA</b>
02.47.002.001	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_03/2016
02.47.002.002	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte
02.47.002.003	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco em concreto. af_03/2016
02.47.002.004	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. af_08/2017



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02.47.002.005	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)
02.47.002.006	Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material, exclusive transporte - Rev.03
02.47.002.007	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização
02.47.002.008	Verga pré-moldada para portas com mais de 1,5 m de vão. af_03/2016
02.47.002.009	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m <sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014
<b>02.47.003</b>	<b>REVESTIMENTO</b>
02.47.003.001	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_06/2014
02.47.003.002	Massa única, para recebimento de pintura ou cerâmica, em argamassa industrializada, preparo mecânico, aplicado com equipamento de mistura e projeção de 1,5 m <sup>3</sup> /h de argamassa em faces internas de paredes, espessura de 10mm, sem execução de taliscas. a
02.47.003.003	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m <sup>2</sup> a meia altura das paredes. af_06/2014
<b>02.47.004</b>	<b>PINTURA</b>
02.47.004.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.47.004.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.47.004.003	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
<b>02.47.005</b>	<b>COBERTURA</b>
02.47.005.001	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. af_07/2019
02.47.005.002	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019
02.47.005.003	Rufo em chapa aço galvanizado nº24 com desenvolvimento 25cm
02.47.005.004	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019
02.47.005.005	Emassamento de beiral de telha cerâmica
02.47.005.006	Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para piso, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+4). af_11/2020





MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>02.47.006</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>
02.47.006.001	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm
02.47.006.002	Piso alta resistencia, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização
<b>02.47.007</b>	<b>ESQUADRIAS</b>
02.47.007.001	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_12/2019
<b>02.47.008</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>
02.47.008.001	Ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor simples e tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). af_01/2016
<b>02.48</b>	<b>CIRCULAÇÃO</b>
<b>02.48.001</b>	<b>PINTURA</b>
02.48.001.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.48.001.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.48.001.003	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014
02.48.001.004	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
<b>02.49</b>	<b>CONSULTÓRIO 11 E 12</b>
<b>02.49.001</b>	<b>ELEVAÇÃO/ESTRUTURA</b>
02.49.001.001	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m <sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014
<b>02.49.002</b>	<b>ESQUADRIAS</b>
02.49.002.001	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.90 x (1.50 a 1,80 m), inclusive batentes e ferragens
<b>02.49.003</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>
02.49.003.001	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)
02.49.003.002	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm
02.49.003.003	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-91) com coluna (deca ref C-9), c/ sifão plástico, engate cromado (deca), torneira de metal (deca ref1190) , válvula cromada (deca ref1600), conjunto de fixação (deca ref sp7) ou similares
<b>02.49.004</b>	<b>PINTURA</b>
02.49.004.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.49.004.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.49.004.003	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02.49.004.004	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
<b>02.50</b>	<b>HORTA MEDICINAL</b>
<b>02.50.001</b>	<b>PINTURA</b>
02.50.001.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.50.001.002	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
<b>02.51</b>	<b>ACESSIBILIDADE DA ÁREA INTERNA</b>
<b>02.51.001</b>	<b>PISO TÁTIL</b>
02.51.001.001	Piso tátil direcional e/ou alerta, em borracha, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado, rejuntado, exclusive regularização de base
<b>02.52</b>	<b>ACESSIBILIDADE DA ÁREA EXTERNA</b>
<b>02.52.001</b>	<b>PISO TÁTIL</b>
02.52.001.001	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base
<b>02.52.002</b>	<b>PLACAS DE SINALIZAÇÃO</b>
02.52.002.001	Placa de sinalização, dim.: 60 x 80 cm, - "Estacionamento Reservado - Deficiente/Idosos", incluso barrote para fixação - fornecimento e instalação
<b>02.52.003</b>	<b>RAMPAS CALÇADAS</b>
02.52.003.001	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos
<b>02.53</b>	<b>ÁREA EXTERNA</b>
<b>02.53.001</b>	<b>REGULARIZAÇÃO DO PISO</b>
02.53.001.001	Demolição de concreto manualmente
02.53.001.002	Camada impermeabilizadora, espessura = 7,0cm, c/ concreto fck = 21mpa
02.53.001.003	Passeio em concreto simples c/ cimentado e=5cm
<b>02.53.002</b>	<b>CONTENÇÃO</b>
02.53.002.001	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco
02.53.002.002	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.53.002.003	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.53.002.004	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
<b>02.53.003</b>	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>
02.53.003.001	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)
<b>02.53.004</b>	<b>PINTURA EXTERNA</b>



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02.53.004.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.53.004.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.53.004.003	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
02.53.004.004	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco
<b>02.53.005</b>	<b>MURO</b>
02.53.005.001	Concertina em aço galvanizado, espiral de Ø = 610mm, 3 cliques p/ espiral, lâmina de 30mm e fio interno de 2,50mm, inclusive instalação
02.53.005.002	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
<b>02.53.006</b>	<b>FACHADA</b>
02.53.006.001	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond ou similar) dobrado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, exclusive estrutura metálica - fornecimento e montagem - Obra do Centro de Convenções de Sergipe
<b>02.53.007</b>	<b>GRADIL</b>
02.53.007.001	Grade proteção c/ barra quadrada ferro 5/8"
02.53.007.002	Porta de ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições. af_12/2019
<b>02.53.008</b>	<b>MARQUIZE</b>
02.53.008.001	Reparo estrutural de laje com preparo de substrato por escarificação manual, recuperação de armadura e reparo estrutural com argamssa polimérica de alto desempenho
<b>02.54</b>	<b>COBERTURA</b>
02.54.001	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo colonial, cor clara, 1ª, Itabaianinha ou similar, com reposição de 30% do material - Rev 04
<b>02.55</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>
02.55.001	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m
02.55.002	Limpeza geral

#### 4. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

**4.1.** A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, em 02 (duas) vias, em papel timbrado da licitante, sem rasuras, emendas, omissões ou entrelinhas, devidamente assinadas e rubricadas em todas as folhas pelo representante legal ou procurador do licitante. Deverá ser cotado em moeda corrente e, obrigatoriamente, conter:

**4.2.** Carta-Proposta Comercial, contendo a razão social, endereço e CNPJ da licitante, indicando expressamente o valor global proposto, prazo de execução não superior ao item 13.5, bem como prazo de validade não inferior **60 (sessenta) dias consecutivos**, ambos deste



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**4.3.** Planilha de Preços da Licitante, de conformidade com a do município, preenchendo-se os campos destinados aos preços unitários propostos, para todos os itens de serviços relacionados e calculando os respectivos preços parciais e totais, as respectivas planilhas deverão também serem apresentadas em meio magnético na formatação Excel.

4.3.1. Em face do regime de execução das obras e serviços objeto desta licitação ser Empreitada por Preço Unitário, na planilha de valor orçado pela licitante quanto aos seus quantitativos deve ser seguida a estrutura de itenização constante da Planilha do Valor Orçado pelo município;

**4.4.** Deverá, ainda, ser apresentada, juntamente com a planilha de preços da licitante, a planilha que expresse a composição de todos os seus custos unitários, na forma do art. 7, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e Súmula 258/2010 do TCU. As referidas composições deverão ser impressas em no máximo 02 (duas) páginas por folha.

**4.4.1.** Nas composições de preços, serão utilizados os valores do **SINAPI, ORSE** ou preços cotados pela licitante de referencia no mercado. A licitante deverá observar que nesta composição dos preços unitários concernentes à mão-de-obra deverá ser observado o valor desta, disposto na convenção coletiva ou acordo coletivo, devidamente homologados no Ministério do Trabalho e Emprego, quando da recepção dos envelopes da proposta de preços.

**4.4.2.** As cotações previstas pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro visam apenas dimensionar o custo da obra, sendo de inteira responsabilidade do licitante compor os custos necessários, bem como os valores que deverão ser atribuídos aos serviços.

**4.4.3.** As planilhas de Administração Local, quando disponibilizadas, não deverão sofrer alterações na sua estrutura, devendo os insumos compostos ser mantidos pelo proponente. As referidas planilhas deverão ser apresentadas em planilhas individuais, em separado da planilha de composição geral.

**4.5.** Planilhas Analíticas das Composições dos Encargos Sociais da mão-de-obra direta e indireta;

**4.5.1.** Os percentuais constantes da Planilha dos Encargos Sociais deverão observar para o seu preenchimento os percentuais fixados na Legislação em vigor.

**4.6.** Cronograma Físico-Financeiro contendo as etapas de execução e respectivos valores de desembolso, discriminando separadamente as obras e os serviços de acordo com os itens constantes da Planilha de Preços da Prefeitura e compatível com o Cronograma de Desembolso Máximo.

**4.6.1.** Será admitida uma variação de 20% para mais ou para menos em cada



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

percentual mensal do Cronograma Físico-Financeiro, no entanto a totalização do cronograma não poderá ultrapassar o percentual de 100%.

**4.7. Planilha Analítica da Composição do BDI.**

**4.7.1.** Os tributos IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), não devem integrar o cálculo do BDI, tampouco a planilha de custo direto, e os itens Administração Local, Instalação de Canteiro e Acampamento e Mobilização e desmobilização, não devem integrar o cálculo do BDI, conforme Acórdão TCU nº 2622/13. Na elaboração da Planilha de Composição do BDI a licitante deverá excluir as taxas referentes à Administração Local da Obra, Canteiro de Obra, Mobilização/Desmobilização, devendo seguir, ainda, as orientações relativas à faixa referencial aprovada no mesmo Acórdão nº 2622/13.

**4.7.2.** As microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, optante pelo do simples nacional, deverão contemplar nas planilhas de composição dos respectivos BDI, sob pena de desclassificação, alíquotas relativas ao PIS, CONFINS E ISS, compatíveis com aquelas que estão obrigadas a recolher, de acordo aos percentuais contidos no Anexo IV da Lei complementar 123/2006. Devera ainda apresentar a declaração anual simplificada de opção do regime tributário emitido pela Receita Federal bem como o faturamento dos últimos 12 meses.

**4.7.3.** Da mesma forma não deverão incluir na composição de Encargos Sociais os custos pertinentes as contribuições isentas de recolhimentos a teor do disposto do art. 13 § 3º da Lei complementar 123/2006.

**4.8.** CD-R contendo: Planilha orçamentária em Excel ou outro meio compatível, cronograma físico-financeiro, composições de preços unitários, planilha de composição de BDI e planilha de encargos sociais horista e mensalista.

**4.9.** O **prazo de validade das propostas** será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados da data fixada para o recebimento das mesmas, em conformidade com o art. 64, §3º da Lei nº. 8.666/93.

**4.10.** Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Quantitativos e Qualitativos da Licitante, deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro, etc.

**4.11.** É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos.

**4.12.** A proposta não poderá apresentar mais de uma cotação para a mesma obra.

**4.13.** Os preços constados nas propostas são definitivos, não sendo aceita qualquer comunicação posterior, por qualquer meio, informando erro ou omissão, por parte do



licitante ou de seus prepostos.

**4.14.** Havendo divergência entre os preços unitário e total, prevalecerá o primeiro, e o total será corrigido, de forma a conferir com aquele, considerando-se para a proposta o valor submetido a cálculo de correção a ser efetuado pelos membros da Comissão. Havendo, também, divergência entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá este último, após as devidas correções, de forma a ser compatível com o valor correto.

## **5. DO REAJUSTE**

5.1. Com fulcro na Lei nº 10.192 de 14/02/2001 (art. 3º, § 1º), a periodicidade mínima de reajuste dos valores das parcelas de cronograma físico-financeiro da proposta será de 01 (um) ano, contados da data de apresentação das propostas.

5.2. Após o prazo previsto no item anterior as Serviços/Obras serão reajustadas pelo Índice Nacional do Custo da Construção- INCC, por tipo de obras apuradas pela FGV - Fundação Getúlio Vargas.

5.3. O reajustamento de preços a que se refere esta Cláusula será calculado com base na seguinte fórmula:

$$R = V \frac{I1 - I0}{I0}, \text{ onde:}$$

R = é o valor do reajustamento procurado;

V = é o saldo do preço inicial a ser reajustado;

I0 = é o índice setorial de preços correspondente ao serviço executado, informado ou divulgado na **coluna 35- Edificações pela FGV - Fundação Getúlio Vargas**, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao mês da apresentação das propostas;

I1 = é o índice setorial de preços correspondente ao serviço executado, informado ou divulgado na **coluna 35- Edificações pela FGV - Fundação Getúlio Vargas**, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao décimo-segundo mês após a data da apresentação das propostas;

5.4. No cálculo do reajuste conforme a fórmula descrita nesta Cláusula, somente será admitida 04 (quatro) decimais, sem aproximação ou arredondamentos.

5.5. Enquanto não informados ou divulgados os índices correspondente ao 12º mês para efeito de definição do índice I1, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, a correção do cálculo e o devido encontro de contas na ocasião do pagamento da fatura subsequente.





MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

5.6. No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da CONTRATADA, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma físico-financeiro, para o evento gerador do faturamento.

## **6- RECURSOS – FONTES DE FINANCIAMENTO**

### **- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

**41062** – Fundo Municipal de Saúde

### **- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA**

**1021** – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

### **- ELEMENTO DE DESPESA**

**44.90.51.00.00** – Obras e Instalação

### **- FONTE DE RECURSO**

1211- Recurso Ordinário

### **- VALOR ESTIMADO**

**R\$ 211.928,30** (duzentos e onze mil, novecentos e vinte e oito reais, trinta centavos).

### **- SALDO ORÇAMENTARIO**

1211- Recurso Ordinário **R\$786.388,80** (Setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais, oitenta centavos)

### **- TIPO DE LICITAÇÃO**

Menor Preço Global por item

## **7- PRAZO GERAL:**

O Prazo de **EXECUÇÃO** terá duração de 04 (quatro) meses e o Prazo **CONTRATUAL** de 08 (oito) meses, dependendo das necessidades do Município, será estendida uma prorrogação de prazos para cumprimento do objeto.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 03/05/2021.

**Eng. Civil Anne Karoline Carvalho Vieira**  
**CREA 271038260-1**



## **ITEM 02**

### **PROJETO BÁSICO**

#### **APROVADO:**

Nos termos do § 2º, do atr. 7º da  
Lei nº 8.666/93 aprova o Projeto Básico.

**ENOCK LUIZ RIBEIRO DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Saúde**

### **OBJETO**

**EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA REFORMA DA UBS HEITOR DIAS, NO CONJ. ALBANO FRANCO, EM NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.**

#### **1. JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo, juntamente com as Secretarias de Saúde e de Obras, estão desenvolvendo um Plano de Trabalho das Obras que serão implementadas neste exercício. Para realização do mesmo, foi realizado um levantamento das necessidades, focando os objetivos, as metas qualitativas e quantitativas a atingir.

A Reforma da Unidade Básica de Saúde Heitor Dias, objeto deste Projeto básico, tem como principal finalidade o **atendimento as Leis de Acessibilidade (NBR 9050 e NBR16537)**, sendo necessário para adequação de banheiros, piso, salas e outros ambientes para o uso de Portadores de necessidades Especiais. Além disto, faz-se necessária a realização de outros reparo gerais, como retoque de pintura, visando um melhor atendimento as necessidades da população local.

#### **2. OBJETIVO:**

O objetivo deste documento é apresentar, de forma prática e sucinta, os serviços da UBS HEITOR DIAS, NO CONJ. ALBANO FRANCO, EM NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.

#### **3. ESPECIFICACOES DAS OBRAS E SERVIÇOS**

##### **CAPÍTULO I**

A presente especificação se destina a execução da Reforma das UBS abaixo listada,



localizada neste Município:

**UBS HEITOR DIAS SOARES- Rua Cento e Sessenta e Sete, número 04, Conj. Albano Franco** Quaisquer divergências entre as medidas verificadas nos desenhos e as cotas apresentadas, prevalecerão estas últimas e entre os projetos e as especificações, prevalecerão às especificações.

Toda e qualquer modificação introduzida no projeto, detalhes, especificações, inclusive de Obras e acréscimos, somente serão admitidos com prévia autorização escrita da Fiscalização.

Exigir-se-á emprego de mão de obra de primeira qualidade na execução de todos os serviços especificados.

## **CAPÍTULO II**

### **DA RESPONSABILIDADE DO EMPREITEIRO**

A responsabilidade do empreiteiro é integral para a obra contratada nos termos do Código Civil Brasileiro.

É de responsabilidade do empreiteiro a impressão de todo e qualquer Projeto referente à obra, objeto de licitação, conforme arquivo digital encaminhado ao setor de licitação.

A empreiteira se responsabilizará pela emissão da Licença de Operação, caso seja solicitada.

Caberá à Empreiteira verificar o local da obra e junto à mesma, certificar-se de todos os serviços já executados como também, dos projetos já elaborados (projetos arquitetônicos), ficando a Empreiteira ao assumir o contrato desta obra, integralmente responsável pelos serviços e projeto existentes e complementares para o funcionamento das vias.

A presença da Fiscalização não implica na diminuição da referida responsabilidade.

É de inteira responsabilidade do empreiteiro, a reconstituição de quaisquer danos e avarias causados a serviços realizados, motivados pela construção, inclusive nos de viação e urbanização.

A Empreiteira tomará as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros e, ainda, a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra, pois qualquer dano, avaria, trincadura, etc., causados a serviços ali existentes, serão de inteira responsabilidade do empreiteiro e as despesas efetuadas na reconstituição de qualquer serviço correrão por sua conta.

Os ensaios, testes e demais provas exigidas pela Fiscalização e normas técnicas oficiais para boa execução da obra correrão por conta do empreiteiro.



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

É de inteira responsabilidade do empreiteiro a apresentação ao engenheiro fiscal de obra, de todo e qualquer material a ser utilizado na mesma, antes da sua aplicação, para análise e aprovação pela Fiscalização.

Não serão aceitos pela Fiscalização os serviços executados com material que não tenham sido previamente aprovados.

A solicitação de aprovação do material a ser utilizado será feita pelo empreiteiro à Fiscalização, por escrito, através folha de Boletim de Informações anexado às amostras que se fizerem necessárias. A Fiscalização não tomará conhecimento de materiais que, porventura, existam no canteiro e que não tenham sido encaminhados à aprovação, de acordo com a discriminação acima, podendo inclusive solicitar retirada no prazo de quarenta e oito (48) horas, deste material de canteiro da obra. Uma vez aprovados os materiais a serem utilizados, as demais partidas ficarão sujeitas a aceitação pela Fiscalização, sendo impugnadas as que estejam em desacordo com a(s) já aprovada(s) e com o estabelecido nas especificações dos referidos materiais.

A Empreiteira, sob nenhum pretexto, poderá argumentar desconhecimento do local onde irá implantar a referida obra.

Deverá, obrigatoriamente, a Empreiteira ter no local da obra um profissional (engenheiro), legalmente habilitado no CREA /CAU, como responsável geral da obra, auxiliado por encarregados gerais.

É o empreiteiro responsável pela retirada do local da obra, no prazo de quarenta e oito (48) horas, a partir da notificação fiscal, de todo e qualquer material impugnado pela Fiscalização.

Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer documento que venha a integrar o Contrato (plantas, cortes, detalhes, especificações, instalações etc.) será executado obrigatoriamente sob a responsabilidade do empreiteiro, inclusive detalhes construtivos e outros que não estiverem incluídos nos planos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, os quais deverão, antes de executados, ser aprovados.

Caberá a Empreiteira verificar e conferir todos os documentos e instruções que lhe forem fornecidos pela Secretaria de Obras, comunicando a esta qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada que desaconselhe ou impeça a sua execução. A não observância deste dispositivo transferirá a Empreiteira todas às responsabilidades pelo funcionamento ou instabilidade dos elementos defeituosos. Caberá igualmente à Empreiteira, a elaboração dos detalhes construtivos necessários aos trabalhos e que não estejam incluídos nos planos fornecidos pela Secretaria de Obras e Serviços públicos.

Deverá a Empreiteira facilitar por todos os meios os trabalhos da Fiscalização, mantendo inclusive no escritório (local da obra), em perfeita ordem, uma cópia completa



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de todos os projetos, detalhes, especificações, ordem de serviço e livro de ocorrências.

Deverá a Empreiteira efetuar a limpeza periódica da obra, com a remoção dos entulhos resultantes, tanto no canteiro da mesma, como no canteiro de serviço.

No caso de não estarem os trabalhos sendo conduzidos perfeitamente de acordo com os desenhos, detalhes, especificações e instruções fornecidas ou aprovadas por esta Secretaria de Obras e Serviços Públicos ou de modo geral com as regras da arte de construir, poderá esta Secretaria, além das sanções previstas neste instrumento ou na legislação que rege a matéria, determinar a paralisação total ou parcial dos trabalhos defeituosos, bem como a demolição e reconstrução dos mesmos, que será realizada pela Empreiteira. Do mesmo modo deverão ser removidos do canteiro da obra, pela Empreiteira, os materiais resultantes dessas demolições e aqueles que não atenderem aos padrões de aceitação estabelecidos.

### CAPITULO III

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS GERAIS DO EMPREENDIMENTO</b>
<b>01.01</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>
01.01.001	Equipe Dirigente
01.01.002	Manutenção do Canteiro
01.01.003	Equipamentos de Apoio à Produção
<b>01.02</b>	<b>MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b>
01.02.001	Mobilização e desmobilização
<b>01.03</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>
01.03.001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado
<b>2</b>	<b>UBS- HEITOR DIA SOARES- REFORMA</b>
<b>02.01</b>	<b>UBS- HEITOR DIAS SOARES- REFORMA</b>
<b>02.01.001</b>	<b>RECEPÇÃO 1</b>
<b>02.01.001.001</b>	<b>DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES</b>
02.01.001.001.001	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida
02.01.001.001.002	Coleta e carga manuais de entulho
<b>02.01.001.002</b>	<b>ELEVAÇÃO/ESTRUTURA</b>
02.01.001.002.001	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_03/2016
02.01.001.002.002	Embasamento c/pedra argamassada utilizando arg.cim/areia 1:4
02.01.001.002.003	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco em concreto. af_03/2016
02.01.001.002.004	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m <sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014
<b>02.01.001.003</b>	<b>REVESTIMENTO</b>



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02.01.001.003.001	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_06/2014
02.01.001.003.002	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m <sup>2</sup> , espessura de 10mm, com execução de taliscas. af_06/2014
02.01.001.003.003	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04
<b>02.01.001.004</b>	<b>PINTURA</b>
02.01.001.004.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.01.001.004.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.01.001.004.003	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
02.01.001.004.004	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014
02.01.001.004.005	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014
<b>02.01.001.005</b>	<b>BANCADAS</b>
02.01.001.005.001	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm
<b>02.01.002</b>	<b>CIRCULAÇÃO</b>
<b>02.01.002.001</b>	<b>DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES</b>
02.01.002.001.001	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida
02.01.002.001.002	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente
02.01.002.001.003	Remoção de esquadria de alumínio e vidro
02.01.002.001.004	Demolição de concreto manualmente
02.01.002.001.005	Coleta e carga manuais de entulho
<b>02.01.002.002</b>	<b>ELEVAÇÃO/ESTRUTURA</b>
02.01.002.002.001	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_03/2016
02.01.002.002.002	Embasamento c/pedra argamassada utilizando arg.cim/areia 1:4
02.01.002.002.003	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco em concreto. af_03/2016
02.01.002.002.004	Concretagem de sapatas, fck 30 mpa, com uso de bomba ? lançamento, adensamento e acabamento. af_11/2016
02.01.002.002.005	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. af_08/2017
02.01.002.002.006	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização
02.01.002.002.007	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão. af_03/2016





MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02.01.002.002.008	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)
02.01.002.002.009	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m <sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014
<b>02.01.002.003</b>	<b>REVESTIMENTO</b>
02.01.002.003.001	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_06/2014
02.01.002.003.002	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m <sup>2</sup> , espessura de 10mm, com execução de taliscas. af_06/2014
02.01.002.003.003	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04
02.01.002.003.004	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado c/argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço
<b>02.01.002.004</b>	<b>PINTURA</b>
02.01.002.004.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.01.002.004.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.01.002.004.003	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
02.01.002.004.004	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014
02.01.002.004.005	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em teto, duas demãos. af_06/2014
02.01.002.004.006	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco
<b>02.01.002.005</b>	<b>ESQUADRIA</b>
02.01.002.005.001	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação, puxador simples e instalação
02.01.002.005.002	Porta corta fogo, 0,90 x 2,10, de abrir, em chapa de aço galvanizado nº24, batente em chapa nº18, classe 90, isolante em manta cerâmica incombustível e=5cm, dobradiças tipo helicoidal em aço 1010/1020, e fechadura reversível sem chave
02.01.002.005.003	Porta em madeira lei (Ipê), lisa, semi-ôca, 90 x 210cm, com visor de vidro 6mm (50x60cm), inclusive batentes e ferragens
02.01.002.005.004	Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com argamassa, com vidros, padronizada. af_07/2016
<b>02.01.002.006</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02.01.002.006.001	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm
02.01.002.006.002	Piso alta resistencia, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização
<b>02.01.002.007</b>	<b>BANCOS</b>
02.01.002.007.001	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos
<b>02.01.002.008</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>
02.01.002.008.001	Luminária tubular com lâmpada led de 1 x 9/10 w / bivolt
02.01.002.008.002	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado aparente Ø 3/4"
<b>02.01.003</b>	<b>MARCAÇÃO DE EXAMES</b>
<b>02.01.003.001</b>	<b>ELEVAÇÃO/ESTRUTURA</b>
02.01.003.001.001	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação
02.01.003.001.002	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_03/2016
02.01.003.001.003	Embasamento c/pedra argamassada utilizando arg.cim/areia 1:4
02.01.003.001.004	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco em concreto. af_03/2016
02.01.003.001.005	Concretagem de sapatas, fck 30 mpa, com uso de bomba ? lançamento, adensamento e acabamento. af_11/2016
02.01.003.001.006	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. af_08/2017
02.01.003.001.007	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)
02.01.003.001.008	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização
02.01.003.001.009	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão. af_03/2016
02.01.003.001.010	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m <sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014
<b>02.01.003.001.011</b>	<b>REVESTIMENTO</b>
02.01.003.001.012	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_06/2014
02.01.003.001.013	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m <sup>2</sup> , espessura de 10mm, com execução de taliscas. af_06/2014



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02.01.003.001.014	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04
02.01.003.001.015	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado c/argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço
<b>02.01.003.002</b>	<b>PINTURA</b>
02.01.003.002.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.01.003.002.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.01.003.002.003	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
02.01.003.002.004	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco
<b>02.01.003.003</b>	<b>ESQUADRIA</b>
02.01.003.003.001	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batente e ferragens
<b>02.01.003.004</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>
02.01.003.004.001	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm
02.01.003.004.002	Piso alta resistencia, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização
<b>02.01.003.005</b>	<b>COBERTURA</b>
02.01.003.005.001	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical. af_06/2016
02.01.003.005.002	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. af_12/2015
02.01.003.005.003	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical. af_06/2016
02.01.003.005.004	Emassamento de beiral de telha ceramica
02.01.003.005.005	Forro em réguas de pvc, frisado, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação. af_05/2017_p
<b>02.01.003.006</b>	<b>BANCADA</b>
02.01.003.006.001	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm
<b>02.01.003.007</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>
02.01.003.007.001	Luminária tubular com lâmpada led de 1 x 9/10 w / bivolt
02.01.003.007.002	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado aparente Ø 3/4"
<b>02.01.004</b>	<b>FARMÁCIA</b>
<b>02.01.004.001</b>	<b>ELEVAÇÃO/ESTRUTURA</b>
02.01.004.001.001	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação
02.01.004.001.002	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_03/2016



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02.01.004.001.003	Embasamento c/pedra argamassada utilizando arg.cim/areia 1:4
02.01.004.001.004	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco em concreto. af_03/2016
02.01.004.001.005	Concretagem de sapatas, fck 30 mpa, com uso de bomba ? lançamento, adensamento e acabamento. af_11/2016
02.01.004.001.006	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. af_08/2017
02.01.004.001.007	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m <sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014
02.01.004.001.008	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)
<b>02.01.004.001.009</b>	<b>REVESTIMENTO</b>
02.01.004.001.010	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_06/2014
02.01.004.001.011	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m <sup>2</sup> , espessura de 10mm, com execução de taliscas. af_06/2014
02.01.004.001.012	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04
02.01.004.001.013	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado c/argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço
<b>02.01.004.002</b>	<b>PINTURA</b>
02.01.004.002.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.01.004.002.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.01.004.002.003	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
02.01.004.002.004	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco
<b>02.01.004.003</b>	<b>ESQUADRIA</b>
02.01.004.003.001	Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com argamassa, com vidros, padronizada. af_07/2016
02.01.004.003.002	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batente e ferragens
<b>02.01.004.004</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>
02.01.004.004.001	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02.01.004.004.002	Piso alta resistencia, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização
<b>02.01.004.005</b>	<b>COBERTURA</b>
02.01.004.005.001	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical. af_06/2016
02.01.004.005.002	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. af_12/2015
02.01.004.005.003	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical. af_06/2016
02.01.004.005.004	Emassamento de beiral de telha ceramica
02.01.004.005.005	Forro em réguas de pvc, frisado, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação. af_05/2017_p
<b>02.01.004.006</b>	<b>BANCADA</b>
02.01.004.006.001	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm
<b>02.01.004.007</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>
02.01.004.007.001	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado aparente Ø 3/4"
02.01.004.007.002	Luminária tubular com lâmpada led de 1 x 9/10 w / bivolt
<b>02.01.005</b>	<b>SALA DE CURATIVO</b>
<b>02.01.005.001</b>	<b>DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES</b>
02.01.005.001.001	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017
02.01.005.001.002	Coleta e carga manuais de entulho
<b>02.01.005.002</b>	<b>PINTURA</b>
02.01.005.002.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.01.005.002.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.01.005.002.003	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
02.01.005.002.004	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014
02.01.005.002.005	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014
02.01.005.002.006	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco
<b>02.01.005.003</b>	<b>ESQUADRIA</b>
02.01.005.003.001	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batente e ferragens
<b>02.01.006</b>	<b>CONSULTÓRIO 1</b>
<b>02.01.006.001</b>	<b>PINTURA</b>
02.01.006.001.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.01.006.001.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.01.006.001.003	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02.01.006.001.004	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014
02.01.006.001.005	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014
<b>02.01.007</b>	<b>WC CONSULTÓRIO 1</b>
<b>02.01.007.001</b>	<b>PINTURA</b>
02.01.007.001.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.01.007.001.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.01.007.001.003	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
02.01.007.001.004	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014
02.01.007.001.005	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014
<b>02.01.008</b>	<b>WC FUNC. E HALL DOS FUNCIONÁRIOS</b>
<b>02.01.008.001</b>	<b>DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES</b>
02.01.008.001.001	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida
02.01.008.001.002	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente
02.01.008.001.003	Remoção de vaso sanitário
02.01.008.001.004	Remoção de lavatório
02.01.008.001.005	Coleta e carga manuais de entulho
<b>02.01.008.002</b>	<b>ELEVAÇÃO/ESTRUTURA</b>
02.01.008.002.001	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_03/2016
02.01.008.002.002	Embasamento c/pedra argamassada utilizando arg.cim/areia 1:4
02.01.008.002.003	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco em concreto. af_03/2016
02.01.008.002.004	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm
<b>02.01.008.003</b>	<b>REVESTIMENTO</b>
02.01.008.003.001	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_06/2014
02.01.008.003.002	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m <sup>2</sup> , espessura de 10mm, com execução de taliscas. af_06/2014
02.01.008.003.003	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado c/argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço
02.01.008.003.004	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04
<b>02.01.008.004</b>	<b>PINTURA</b>





MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02.01.008.004.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.01.008.004.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.01.008.004.003	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
02.01.008.004.004	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014
02.01.008.004.005	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014
02.01.008.004.006	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco
<b>02.01.008.005</b>	<b>ESQUADRIA</b>
02.01.008.005.001	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, para sanitário de deficiente físico (inclusive batente, ferragens, fechadura, suporte e chapa de alumínio e=1mm) - Rev 03
02.01.008.005.002	Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com argamassa, com vidros, padronizada. af_07/2016
<b>02.01.008.006</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>
02.01.008.006.001	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço
<b>02.01.008.007</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>
02.01.008.007.001	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)
02.01.008.007.002	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)
02.01.008.007.003	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria. af_12/2014
02.01.008.007.004	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2" x 40cm - fornecimento e instalação. af_12/2013
02.01.008.007.005	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-915) sem coluna, c/válvula, sifão, engate e torneira (herc ref 1994) todos de plástico, conj. de fixação (deca ref sp7) ou similares
02.01.008.007.006	Barra de apoio, angular, fixa, em aço inox, l=84cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar
<b>02.01.008.008</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>
02.01.008.008.001	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede
02.01.008.008.002	Lâmpada fluorescente 127 v / 20 w
<b>02.01.009</b>	<b>DML</b>
<b>02.01.009.001</b>	<b>ELEVAÇÃO/ESTRUTURA</b>
02.01.009.001.001	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_03/2016
02.01.009.001.002	Embasamento c/pedra argamassada utilizando arg.cim/areia 1:4



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02.01.009.001.003	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco em concreto. af_03/2016
02.01.009.001.004	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m <sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014
<b>02.01.009.002</b>	<b>DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES</b>
02.01.009.002.001	Remoção de chapas e perfis de drywall, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017
02.01.009.002.002	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida
02.01.009.002.003	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente
02.01.009.002.004	Coleta e carga manuais de entulho
<b>02.01.009.003</b>	<b>REVESTIMENTO</b>
02.01.009.003.001	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_06/2014
02.01.009.003.002	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m <sup>2</sup> , espessura de 10mm, com execução de taliscas. af_06/2014
02.01.009.003.003	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado c/argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço
02.01.009.003.004	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04
<b>02.01.009.004</b>	<b>PINTURA</b>
02.01.009.004.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.01.009.004.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.01.009.004.003	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
02.01.009.004.004	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014
02.01.009.004.005	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014
02.01.009.004.006	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco
<b>02.01.009.005</b>	<b>ESQUADRIA</b>
02.01.009.005.001	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.70 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens
<b>02.01.010</b>	<b>COPA</b>
<b>02.01.010.001</b>	<b>DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES</b>
02.01.010.001.001	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02.01.010.001.002	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente
02.01.010.001.003	Coleta e carga manuais de entulho
<b>02.01.010.002</b>	<b>ELEVAÇÃO</b>
02.01.010.002.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm
<b>02.01.010.003</b>	<b>PINTURA</b>
02.01.010.003.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.01.010.003.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.01.010.003.003	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
02.01.010.003.004	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014
02.01.010.003.005	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014
02.01.010.003.006	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco
<b>02.01.010.004</b>	<b>ESQUADRIA</b>
02.01.010.004.001	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batente e ferragens
<b>02.01.011</b>	<b>SALA DE NEBULIZAÇÃO</b>
<b>02.01.011.001</b>	<b>DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES</b>
02.01.011.001.001	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017
02.01.011.001.002	Coleta e carga manuais de entulho
<b>02.01.011.002</b>	<b>PINTURA</b>
02.01.011.002.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.01.011.002.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.01.011.002.003	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
02.01.011.002.004	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014
02.01.011.002.005	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014
<b>02.01.011.003</b>	<b>ESQUADRIA</b>
02.01.011.003.001	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batente e ferragens
<b>02.01.012</b>	<b>CONSULTÓRIO 2</b>
<b>02.01.012.001</b>	<b>PINTURA</b>
02.01.012.001.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.01.012.001.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.01.012.001.003	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
02.01.012.001.004	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02.01.012.001.005	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014
<b>02.01.013</b>	<b>SALA DE VACINA</b>
<b>02.01.013.001</b>	<b>DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES</b>
02.01.013.001.001	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017
02.01.013.001.002	Coleta e carga manuais de entulho
<b>02.01.013.002</b>	<b>PINTURA</b>
02.01.013.002.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.01.013.002.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.01.013.002.003	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
02.01.013.002.004	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014
02.01.013.002.005	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014
<b>02.01.013.003</b>	<b>ESQUADRIA</b>
02.01.013.003.001	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batente e ferragens
<b>02.01.014</b>	<b>WC PNE MASC.</b>
<b>02.01.014.001</b>	<b>DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES</b>
02.01.014.001.001	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida
02.01.014.001.002	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente
02.01.014.001.003	Remoção de vaso sanitário
02.01.014.001.004	Remoção de lavatório
02.01.014.001.005	Coleta e carga manuais de entulho
<b>02.01.014.002</b>	<b>ELEVAÇÃO/ESTRUTURA</b>
02.01.014.002.001	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_03/2016
02.01.014.002.002	Embasamento c/pedra argamassada utilizando arg.cim/areia 1:4
02.01.014.002.003	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco em concreto. af_03/2016
02.01.014.002.004	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão. af_03/2016
02.01.014.002.005	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m <sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014
<b>02.01.014.003</b>	<b>REVESTIMENTO</b>
02.01.014.003.001	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_06/2014
02.01.014.003.002	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m <sup>2</sup> , espessura de 10mm,



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	com execução de taliscas. af_06/2014
02.01.014.003.003	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado c/argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço
<b>02.01.014.004</b>	<b>PINTURA</b>
02.01.014.004.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.01.014.004.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.01.014.004.003	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
02.01.014.004.004	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco
<b>02.01.014.005</b>	<b>ESQUADRIA</b>
02.01.014.005.001	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, para sanitário de deficiente físico (inclusive batente, ferragens, fechadura, suporte e chapa de alumínio e=1mm) - Rev 03
<b>02.01.014.006</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>
02.01.014.006.001	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)
02.01.014.006.002	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)
02.01.014.006.003	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria. af_12/2014
02.01.014.006.004	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2" x 40cm - fornecimento e instalação. af_12/2013
02.01.014.006.005	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-915) sem coluna, c/válvula, sifão, engate e torneira (herc ref 1994) todos de plástico, conj. de fixação (deca ref sp7) ou similares
02.01.014.006.006	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=70cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar
<b>02.01.014.007</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>
02.01.014.007.001	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede
02.01.014.007.002	Lâmpada fluorescente 127 v / 20 w
<b>02.01.015</b>	<b>CME</b>
<b>02.01.015.001</b>	<b>DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES</b>
02.01.015.001.001	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017
02.01.015.001.002	Coleta e carga manuais de entulho
<b>02.01.015.002</b>	<b>PINTURA</b>
02.01.015.002.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02.01.015.002.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.01.015.002.003	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
02.01.015.002.004	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco
<b>02.01.015.003</b>	<b>ESQUADRIA</b>
02.01.015.003.001	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batente e ferragens
<b>02.01.016</b>	<b>SALA DE ESPERA</b>
<b>02.01.016.001</b>	<b>PINTURA</b>
02.01.016.001.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.01.016.001.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.01.016.001.003	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
<b>02.01.017</b>	<b>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO</b>
<b>02.01.017.001</b>	<b>DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES</b>
02.01.017.001.001	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente
02.01.017.001.002	Coleta e carga manuais de entulho
<b>02.01.017.002</b>	<b>PINTURA</b>
02.01.017.002.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.01.017.002.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.01.017.002.003	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
02.01.017.002.004	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco
<b>02.01.017.003</b>	<b>ESQUADRIA</b>
02.01.017.003.001	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batente e ferragens
<b>02.01.018</b>	<b>RECEPÇÃO 2</b>
<b>02.01.018.001</b>	<b>DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES</b>
02.01.018.001.001	Remoção de esquadria de alumínio e vidro
02.01.018.001.002	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida
02.01.018.001.003	Coleta e carga manuais de entulho
<b>02.01.018.002</b>	<b>ELEVAÇÃO/ESTRUTURA</b>
02.01.018.002.001	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m <sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014
<b>02.01.018.003</b>	<b>PINTURA</b>
02.01.018.003.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.01.018.003.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014





MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02.01.018.003.003	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
<b>02.01.018.004</b>	<b>ESQUADRIA</b>
02.01.018.004.001	Porta corta fogo, 0,90 x 2,10, de abrir, em chapa de aço galvanizado nº24, batente em chapa nº18, classe 90, isolante em manta cerâmica incombustível e=5cm, dobradiças tipo helicoidal em aço 1010/1020, e fechadura reversível sem chave
<b>02.01.019</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>02.01.019.001</b>	<b>DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES</b>
02.01.019.001.001	Remoção de chapas e perfis de drywall, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017
02.01.019.001.002	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente
02.01.019.001.003	Coleta e carga manuais de entulho
<b>02.01.019.002</b>	<b>ELEVAÇÃO/ESTRUTURA</b>
02.01.019.002.001	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_03/2016
02.01.019.002.002	Embasamento c/pedra argamassada utilizando arg.cim/areia 1:4
02.01.019.002.003	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco em concreto. af_03/2016
02.01.019.002.004	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão. af_03/2016
02.01.019.002.005	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm
<b>02.01.019.003</b>	<b>REVESTIMENTO</b>
02.01.019.003.001	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_06/2014
02.01.019.003.002	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m <sup>2</sup> , espessura de 10mm, com execução de taliscas. af_06/2014
02.01.019.003.003	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04
02.01.019.003.004	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado c/argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço
<b>02.01.019.004</b>	<b>PINTURA</b>
02.01.019.004.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.01.019.004.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.01.019.004.003	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
02.01.019.004.004	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>02.01.019.005</b>	<b>ESQUADRIA</b>
02.01.019.005.001	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens
<b>02.01.020</b>	<b>WC PNE</b>
<b>02.01.020.001</b>	<b>DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES</b>
02.01.020.001.001	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida
02.01.020.001.002	Coleta e carga manuais de entulho
<b>02.01.020.002</b>	<b>ELEVAÇÃO/ESTRUTURA</b>
02.01.020.002.001	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_03/2016
02.01.020.002.002	Embasamento c/pedra argamassada utilizando arg.cim/areia 1:4
02.01.020.002.003	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco em concreto. af_03/2016
02.01.020.002.004	Verga pré-moldada para janelas com até 1,5 m de vão. af_03/2016
02.01.020.002.005	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão. af_03/2016
02.01.020.002.006	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m <sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014
<b>02.01.020.003</b>	<b>REVESTIMENTO</b>
02.01.020.003.001	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015
02.01.020.003.002	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm
02.01.020.003.003	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04
02.01.020.003.004	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado c/argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço
<b>02.01.020.004</b>	<b>PINTURA</b>
02.01.020.004.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.01.020.004.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.01.020.004.003	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
02.01.020.004.004	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco
<b>02.01.020.005</b>	<b>ESQUADRIA</b>
02.01.020.005.001	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, para sanitário de deficiente físico (inclusive batente, ferragens, fechadura, suporte e chapa de alumínio e=1mm) - Rev 03



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02.01.020.005.002	Janela basculante, moldura em barra chata de ferro 1x1/4, e cantoneira 1x1x1/4 - exclusive vidro
<b>02.01.020.006</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>
02.01.020.006.001	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço
<b>02.01.020.007</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>
02.01.020.007.001	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)
02.01.020.007.002	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)
02.01.020.007.003	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria. af_12/2014
02.01.020.007.004	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2" x 40cm - fornecimento e instalação. af_12/2013
02.01.020.007.005	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-915) sem coluna, c/válvula, sifão, engate e torneira (herc ref 1994) todos de plástico, conj. de fixação (deca ref sp7) ou similares
02.01.020.007.006	Barra de apoio, angular, fixa, em aço inox, l=84cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar
<b>02.01.020.008</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>
02.01.020.008.001	Ponto de luz em teto ou parede, aparente sem eletroduto
02.01.020.008.002	Lâmpada fluorescente 127 v / 20 w
<b>02.01.021</b>	<b>CONSULTÓRIO 4</b>
<b>02.01.021.001</b>	<b>PINTURA</b>
02.01.021.001.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.01.021.001.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.01.021.001.003	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
<b>02.01.022</b>	<b>CONSULTÓRIO 3</b>
<b>02.01.022.001</b>	<b>PINTURA</b>
02.01.022.001.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.01.022.001.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.01.022.001.003	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
<b>02.01.023</b>	<b>WC PNE FEM.</b>
<b>02.01.023.001</b>	<b>DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES</b>
02.01.023.001.001	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida
02.01.023.001.002	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente
02.01.023.001.003	Remoção de vaso sanitário
02.01.023.001.004	Remoção de lavatório
02.01.023.001.005	Coleta e carga manuais de entulho



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>02.01.023.002</b>	<b>ELEVAÇÃO ESTRUTURA</b>
02.01.023.002.001	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco em concreto. af_03/2016
02.01.023.002.002	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão. af_03/2016
02.01.023.002.003	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m <sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014
<b>02.01.023.003</b>	<b>REVESTIMENTO</b>
02.01.023.003.001	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_06/2014
02.01.023.003.002	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m <sup>2</sup> , espessura de 10mm, com execução de taliscas. af_06/2014
02.01.023.003.003	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado c/argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço
02.01.023.003.004	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04
<b>02.01.023.004</b>	<b>PINTURA</b>
02.01.023.004.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.01.023.004.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.01.023.004.003	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
02.01.023.004.004	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco
<b>02.01.023.005</b>	<b>ESQUADRIA</b>
02.01.023.005.001	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, para sanitário de deficiente físico (inclusive batente, ferragens, fechadura, suporte e chapa de alumínio e=1mm) - Rev 03
<b>02.01.023.006</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>
02.01.023.006.001	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)
02.01.023.006.002	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)
02.01.023.006.003	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, incluso rasgo e chumbamento em alvenaria. af_12/2014
02.01.023.006.004	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2" x 40cm - fornecimento e instalação. af_12/2013



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02.01.023.006.005	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-915) sem coluna, c/válvula, sifão, engate e torneira (herc ref 1994) todos de plástico, conj. de fixação (deca ref sp7) ou similares
02.01.023.006.006	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=70cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar
<b>02.01.023.007</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>
02.01.023.007.001	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede
02.01.023.007.002	Lâmpada fluorescente 127 v / 20 w
<b>02.01.023.008</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>
02.01.023.008.001	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado c/argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço
<b>02.01.024</b>	<b>ÁREA INTERNA</b>
<b>02.01.024.001</b>	<b>ACESSIBILIDADE</b>
02.01.024.001.001	Piso tátil direcional e/ou alerta, em borracha, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado, rejuntado, exclusive regularização de base
<b>02.01.024.002</b>	<b>REVISÃO DA COBERTURA</b>
02.01.024.002.001	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical. af_06/2016
02.01.024.002.002	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. af_12/2015
02.01.024.002.003	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical. af_06/2016
02.01.024.002.004	Emassamento de beiral de telha ceramica
02.01.024.002.005	Forro em réguas de pvc, frisado, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação. af_05/2017_p
<b>02.01.025</b>	<b>ÁREA EXTERNA</b>
<b>02.01.025.001</b>	<b>ACESSIBILIDADE</b>
02.01.025.001.001	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base
02.01.025.001.002	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos
02.01.025.001.003	Corrimão em tubo de aço galvanizado 2", com chumbadores para fixação em alvenaria
02.01.025.001.004	Placa de sinalização, dim.: 60 x 80 cm, - "Estacionamento Reservado - Deficiente/Idosos", incluso barrote para fixação - fornecimento e instalação
02.01.025.001.005	Escada em concreto armado, fck = 15 mpa, moldada in loco
<b>02.01.025.002</b>	<b>PINTURA</b>
02.01.025.002.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02.01.025.002.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.01.025.002.003	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, uma cor. af_06/2014
<b>02.01.025.003</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>
02.01.025.003.001	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada
02.01.025.003.002	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedrestres, etc.)
<b>02.01.025.004</b>	<b>CERCAMENTO</b>
02.01.025.004.001	Demolição de alvenaria para qualquer tipo de bloco, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. af_12/2017
02.01.025.004.002	Concertina em aço galvanizado, espiral de Ø = 450mm, 3 cliques p/ espiral, lâmina de 30mm e fio interno de 2,50mm, inclusive instalação
<b>02.01.025.005</b>	<b>FACHADA</b>
02.01.025.005.001	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond ou similar) dobrado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, exclusive estrutura metálica - fornecimento e montagem - Obra do Centro de Convenções de Sergipe
<b>02.01.025.006</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>
02.01.025.006.001	Retirada de entulho da obra utilizando caixa coletora capacidade 5 m3
02.01.025.006.002	Limpeza geral
<b>02.01.026</b>	<b>CONSULTÓRIO 5</b>
<b>02.01.026.001</b>	<b>ELEVAÇÃO/ESTRUTURA</b>
02.01.026.001.001	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação
02.01.026.001.002	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_03/2016
02.01.026.001.003	Alvenaria pedra calcárea argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte
02.01.026.001.004	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco em concreto. af_03/2016
02.01.026.001.005	Concretagem de sapatas, fck 30 mpa, com uso de bomba ? lançamento, adensamento e acabamento. af_11/2016
02.01.026.001.006	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. af_08/2017
02.01.026.001.007	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m <sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014
02.01.026.001.008	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)
<b>02.01.026.002</b>	<b>REVESTIMENTO</b>





MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02.01.026.002.001	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_06/2014
02.01.026.002.002	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m <sup>2</sup> , espessura de 10mm, com execução de taliscas. af_06/2014
02.01.026.002.003	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04
02.01.026.002.004	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado c/argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço
<b>02.01.026.003</b>	<b>PINTURA</b>
02.01.026.003.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.01.026.003.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.01.026.003.003	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
02.01.026.003.004	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014
02.01.026.003.005	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014
02.01.026.003.006	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco
<b>02.01.026.004</b>	<b>ESQUADRIA</b>
02.01.026.004.001	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes de 16 a 19cm e ferragens
02.01.026.004.002	Janela de alumínio de correr com 4 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. exclusive alisar e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019
<b>02.01.026.005</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>
02.01.026.005.001	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-91) sem coluna, c/sifão cromado(deca ref 1190), válvula cromada (deca ref1600), conj. de fixação (deca ref sp7), Torneira metal (deca 1190 C-40), engate cromado, ou similares
02.01.026.005.002	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)
02.01.026.005.003	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm
<b>02.01.026.006</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>
02.01.026.006.001	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado aparente Ø 3/4"
02.01.026.006.002	Luminária tubular com lâmpada led de 1 x 9/10 w / bivolt
<b>02.01.027</b>	<b>CONSULTÓRIO 6</b>



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>02.01.027.001</b>	<b>ELEVAÇÃO/ESTRUTURA</b>
02.01.027.001.001	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação
02.01.027.001.002	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_03/2016
02.01.027.001.003	Alvenaria pedra calcárea argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte
02.01.027.001.004	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco em concreto. af_03/2016
02.01.027.001.005	Concretagem de sapatas, fck 30 mpa, com uso de bomba ? lançamento, adensamento e acabamento. af_11/2016
02.01.027.001.006	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. af_08/2017
02.01.027.001.007	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m <sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014
02.01.027.001.008	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)
<b>02.01.027.002</b>	<b>REVESTIMENTO</b>
02.01.027.002.001	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_06/2014
02.01.027.002.002	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m <sup>2</sup> , espessura de 10mm, com execução de taliscas. af_06/2014
02.01.027.002.003	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04
02.01.027.002.004	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado c/argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço
<b>02.01.027.003</b>	<b>PINTURA</b>
02.01.027.003.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.01.027.003.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.01.027.003.003	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
02.01.027.003.004	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014
02.01.027.003.005	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02.01.027.003.006	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco
<b>02.01.027.004</b>	<b>ESQUADRIA</b>
02.01.027.004.001	Porta em madeira compensada (canaleta), lisa, semi-ôca, 0,90 x 2,10 m, inclusive batentes de 16 a 19cm e ferragens
02.01.027.004.002	Janela de alumínio de correr com 4 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. exclusive alizar e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019
<b>02.01.027.005</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>
02.01.027.005.001	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-91) sem coluna, c/sifão cromado(deca ref 1190), válvula cromada (deca ref1600), conj. de fixação (deca ref sp7), Torneira metal (deca 1190 C-40), engate cromado, ou similares
02.01.027.005.002	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)
02.01.027.005.003	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm
<b>02.01.027.006</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>
02.01.027.006.001	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado aparente Ø 3/4"
02.01.027.006.002	Luminária tubular com lâmpada led de 1 x 9/10 w / bivolt
<b>02.01.028</b>	<b>EXPURGO</b>
<b>02.01.028.001</b>	<b>ELEVAÇÃO/ESTRUTURA</b>
02.01.028.001.001	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação
02.01.028.001.002	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_03/2016
02.01.028.001.003	Alvenaria pedra calcárea argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte
02.01.028.001.004	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco em concreto. af_03/2016
02.01.028.001.005	Concretagem de sapatas, fck 30 mpa, com uso de bomba ? lançamento, adensamento e acabamento. af_11/2016
02.01.028.001.006	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. af_08/2017
02.01.028.001.007	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m <sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014
02.01.028.001.008	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)
<b>02.01.028.002</b>	<b>REVESTIMENTO</b>
02.01.028.002.001	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_06/2014



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02.01.028.002.002	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m <sup>2</sup> , espessura de 10mm, com execução de taliscas. af_06/2014
02.01.028.002.003	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux amarelo, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04
02.01.028.002.004	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado c/argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço
<b>02.01.028.003</b>	<b>PINTURA</b>
02.01.028.003.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03
02.01.028.003.002	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014
02.01.028.003.003	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
02.01.028.003.004	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014
02.01.028.003.005	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014
02.01.028.003.006	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco
<b>02.01.028.004</b>	<b>ESQUADRIA</b>
02.01.028.004.001	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.70 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens
02.01.028.004.002	Janela de aço tipo basculante para vidros, com batente, ferragens e pintura anticorrosiva. exclusive vidros, acabamento, alizar e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019
02.01.028.004.003	Vidro liso incolor 3mm
<b>02.01.028.005</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS</b>
02.01.028.005.001	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-91) sem coluna, c/sifão cromado(deca ref 1190), válvula cromada (deca ref1600), conj. de fixação (deca ref sp7), Torneira metal (deca 1190 C-40), engate cromado, ou similares
02.01.028.005.002	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)
02.01.028.005.003	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm
<b>02.01.028.006</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>
02.01.028.006.001	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado aparente Ø 3/4"
02.01.028.006.002	Luminária tubular com lâmpada led de 1 x 9/10 w / bivolt
<b>02.01.029</b>	<b>COBERTURA - AMPLIAÇÃO FRONTAL</b>
02.01.029.001	Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

02.01.029.002	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical. af_06/2016
02.01.029.003	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. af_12/2015
02.01.029.004	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical. af_06/2016
02.01.029.005	Emassamento de beiral de telha ceramica
<b>02.01.030</b>	<b>COBERTURA -- CONSTRUÇÃO DOS CONSULTÓRIOS</b>
02.01.031	Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm
02.01.032	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical. af_06/2016
02.01.033	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. af_12/2015
02.01.034	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical. af_06/2016
02.01.035	Emassamento de beiral de telha ceramica

#### 4. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, em 02 (duas) vias, em papel timbrado da licitante, sem rasuras, emendas, omissões ou entrelinhas, devidamente assinadas e rubricadas em todas as folhas pelo representante legal ou procurador do licitante. Deverá ser cotado em moeda corrente e, obrigatoriamente, conter:

4.2. Carta-Proposta Comercial, contendo a razão social, endereço e CNPJ da licitante, indicando expressamente o valor global proposto, prazo de execução não superior ao item 13.5, bem como prazo de validade não inferior 60 (sessenta) dias consecutivos, ambos deste

4.3. Planilha de Preços da Licitante, de conformidade com a do município, preenchendo-se os campos destinados aos preços unitários propostos, para todos os itens de serviços relacionados e calculando os respectivos preços parciais e totais, as respectivas planilhas deverão também serem apresentadas em meio magnético na formatação Excel.

4.4. Em face do regime de execução das obras e serviços objeto desta licitação ser Empreitada por Preço Unitário, na planilha de valor orçado pela licitante quanto aos seus quantitativos deve ser seguida a estrutura de itenização constante da Planilha do Valor Orçado pelo município;

**4.4.** Deverá, ainda, ser apresentada, juntamente com a planilha de preços da licitante, a planilha que expresse a composição de todos os seus custos unitários, na forma do art. 7, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e Súmula 258/2010 do TCU. As referidas composições deverão



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

ser impressas em no máximo 02 (duas) páginas por folha.

**4.4.1.** Nas composições de preços, serão utilizados os valores do **SINAPI, ORSE** ou preços cotados pela licitante de referencia no mercado. A licitante deverá observar que nesta composição dos preços unitários concernentes à mão-de-obra deverá ser observado o valor desta, disposto na convenção coletiva ou acordo coletivo, devidamente homologados no Ministério do Trabalho e Emprego, quando da recepção dos envelopes da proposta de preços.

**4.4.2.** As cotações previstas pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro visam apenas dimensionar o custo da obra, sendo de inteira responsabilidade do licitante compor os custos necessários, bem como os valores que deverão ser atribuídos aos serviços.

**4.4.3.** As planilhas de Administração Local, quando disponibilizadas, não deverão sofrer alterações na sua estrutura, devendo os insumos compostos ser mantidos pelo proponente. As referidas planilhas deverão ser apresentadas em planilhas individuais, em separado da planilha de composição geral.

**4.5.** Planilhas Analíticas das Composições dos Encargos Sociais da mão-de-obra direta e indireta;

**4.5.1.** Os percentuais constantes da Planilha dos Encargos Sociais deverão observar para o seu preenchimento os percentuais fixados na Legislação em vigor.

**4.6.** Cronograma Físico-Financeiro contendo as etapas de execução e respectivos valores de desembolso, discriminando separadamente as obras e os serviços de acordo com os itens constantes da Planilha de Preços da Prefeitura e compatível com o Cronograma de Desembolso Máximo.

**4.6.1.** Será admitida uma variação de 20% para mais ou para menos em cada percentual mensal do Cronograma Físico-Financeiro, no entanto a totalização do cronograma não poderá ultrapassar o percentual de 100%.

**4.7.** Planilha Analítica da Composição do BDI.

**4.7.1.** Os tributos IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), não devem integrar o cálculo do BDI, tampouco a planilha de custo direto, e os itens Administração Local, Instalação de Canteiro e Acampamento e Mobilização e desmobilização, não devem integrar o cálculo do BDI, conforme Acórdão TCU nº 2622/13. Na elaboração da Planilha de Composição do BDI a licitante deverá excluir as taxas referentes à Administração Local da Obra, Canteiro de Obra, Mobilização/Desmobilização, devendo seguir, ainda, as orientações relativas à faixa referencial aprovada no mesmo Acórdão nº 2622/13.

**4.7.2.** As microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, optante pelo do simples nacional, deverão contemplar nas planilhas de composição dos respectivos BDI, sob pena





MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

de desclassificação, alíquotas relativas ao PIS, CONFINS E ISS, compatíveis com aquelas que estão obrigadas a recolher, de acordo aos percentuais contidos no Anexo IV da Lei complementar 123/2006. Devera ainda apresentar a declaração anual simplificada de opção do regime tributário emitido pela Receita Federal bem como o faturamento dos últimos 12 meses.

**4.7.3.** Da mesma forma não deverão incluir na composição de Encargos Sociais os custos pertinentes as contribuições isentas de recolhimentos a teor do disposto do art. 13 § 3º da Lei complementar 123/2006.

**4.8.** CD-R contendo: Planilha orçamentária em Excel ou outro meio compatível, cronograma físico-financeiro, composições de preços unitários, planilha de composição de BDI e planilha de encargos sociais horista e mensalista.

**4.9.** O **prazo de validade das propostas** será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados da data fixada para o recebimento das mesmas, em conformidade com o art. 64, §3º da Lei nº. 8.666/93.

**4.10.** Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Quantitativos e Qualitativos da Licitante, deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro, etc.

**4.11.** É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos.

**4.12.** A proposta não poderá apresentar mais de uma cotação para a mesma obra.

**4.13.** Os preços constados nas propostas são definitivos, não sendo aceita qualquer comunicação posterior, por qualquer meio, informando erro ou omissão, por parte do licitante ou de seus prepostos.

**4.14.** Havendo divergência entre os preços unitário e total, prevalecerá o primeiro, e o total será corrigido, de forma a conferir com aquele, considerando-se para a proposta o valor submetido a cálculo de correção a ser efetuado pelos membros da Comissão. Havendo, também, divergência entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá este último, após as devidas correções, de forma a ser compatível com o valor correto.

## **5. DO REAJUSTE**

5.1. Com fulcro na Lei nº 10.192 de 14/02/2001 (art. 3º, § 1º), a periodicidade mínima de reajuste dos valores das parcelas de cronograma físico-financeiro da proposta será de 01 (um) ano, contados da data de apresentação das propostas.

5.2. Após o prazo previsto no item anterior as Serviços/Obras serão reajustadas pelo Índice Nacional do Custo da Construção- INCC, por tipo de obras apuradas pela FGV - Fundação Getúlio Vargas.



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.3. O reajustamento de preços a que se refere esta Cláusula será calculado com base na seguinte fórmula:

$$R = V \frac{I1 - I0}{I0}, \text{ onde:}$$

R = é o valor do reajustamento procurado;

V = é o saldo do preço inicial a ser reajustado;

I0 = é o índice setorial de preços correspondente ao serviço executado, informado ou divulgado na **coluna 35- Edificações pela FGV - Fundação Getúlio Vargas**, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao mês da apresentação das propostas;

I1 = é o índice setorial de preços correspondente ao serviço executado, informado ou divulgado na **coluna 35- Edificações pela FGV - Fundação Getúlio Vargas**, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao décimo-segundo mês após a data da apresentação das propostas;

5.4. No cálculo do reajuste conforme a fórmula descrita nesta Cláusula, somente será admitida 04 (quatro) decimais, sem aproximação ou arredondamentos.

5.5. Enquanto não informados ou divulgados os índices correspondente ao 12º mês para efeito de definição do índice I1, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, a correção do cálculo e o devido encontro de contas na ocasião do pagamento da fatura subsequente.

5.6. No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da CONTRATADA, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma físico-financeiro, para o evento gerador do faturamento.

## 6. RECURSOS – FONTES DE FINANCIAMENTO

### - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

**41062** – Fundo Municipal de Saúde

### - FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

**1021** – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

### - ELEMENTO DE DESPESA

**44.90.51.00.00** – Obras e Instalação

### - FONTE DE RECURSO

1211- Recurso Ordinário

### - VALOR ESTIMADO

**R\$ 232.997,39** (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos).



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**- SALDO ORÇAMENTARIO**

1211- Recurso Ordinário **R\$786.388,80** (Setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais, oitenta centavos)

**- TIPO DE LICITAÇÃO**

Menor Preço Global por item

**7. PRAZO GERAL:**

O Prazo de **EXECUÇÃO** terá duração de 04 (quatro) meses e o Prazo **CONTRATUAL** de 08 (oito) meses, dependendo das necessidades do Município, será estendida uma prorrogação de prazos para cumprimento do objeto.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 03/05/2021

**Eng. Civil Anne Karoline Carvalho Vieira**

**CREA 271038260-1**



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO II**  
**CARTA-PROPOSTA** (Modelo)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO/ SEMUSA**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021/SEMUSA/NS SOCORRO

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.as. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

Executaremos as obras e os serviços objeto da TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2021/SEMUSA/NS SOCORRO, pelo preço de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso), no prazo de **04 (quatro) meses**, vinculado, exclusivamente ao cronograma físico-financeiro, incluído neste, a mobilização, cujo prazo será contado a partir da data da assinatura deste Contrato e recebimento da respectiva Ordem de Serviço a ser emitida pela Prefeitura, ao tempo em que, assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta;

➤ Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo recurso de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;

➤ Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com as exigências do Edital e de seus Anexos, bem como da fiscalização da Prefeitura;

➤ Na execução das obras e dos serviços observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões desse Município.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal)  
(Carteira de Identidade - nº. e órgão expedidor)

Nome da Empresa:

Endereço:

CEP:



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DE VISITA AOS LOCAIS DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E DOS SERVIÇOS E DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO (Modelo)**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu Representante devidamente nomeado, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, **DECLARA** que recebeu da Prefeitura toda a documentação relativa à TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021/SEMUSA/NS SOCORRO, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que visitou o local onde se realizarão a execução das obras e serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução das Obras e dos Serviços, como mão de obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, condições geológicas, morfológicas, edafológicas, climatológicas, etc.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(nome da empresa)  
(Nome do Representante)



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

#### **ANEXO IV**

### **PLANILHA DE PREÇOS DA LICITANTE**

TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2021/SEMUSA/NS SOCORRO.

(No sistema ORSE, a LICITANTE deverá delinear a formação do seu preço, obedecendo, taxativamente, a itenização da planilha de preços do **Município**)





MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

## **ANEXO V**

### **PLANILHAS DE PREÇOS DO MUNICÍPIO**

TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2021/SEMUSA/NS SOCORRO

(No sistema ORSE)



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**ANEXO VI**  
**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÁXIMO**



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO VII**  
**PLANILHA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÃO DO BDI**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	INDICÊNCIA	PERCENTUAL
<b>01</b>	<b>PARCELAS INCIDENTES SOBRE O PREÇO DE CUSTO (PIC)</b>		<b>Custo</b>	
01.001	Administração Central	%	Custo	
01.002	Riscos e Contingências	%	Custo	
01.003	Despesas Financeiras	%	Custo	

<b>02</b>	<b>PARCELAS INCIDENTES SOBRE O PREÇO DE VENDA (PIV)</b>		<b>Venda</b>	
<b>02.001</b>	<b>Impostos</b>		<b>Venda</b>	
02.001.001	- PIS	%	Venda	
02.001.002	- CONFINS	%	Venda	
02.001.003	- ISS	%	Venda	
<b>02.002</b>	<b>Lucro Bruto</b>	<b>%</b>	<b>Venda</b>	

**BDI= 23,54%**

OBS: A mão de obra para área administrativa devera estar incluída na administração local e central



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

## **ANEXO VIII**

### **PLANILHA ANALÍTICA DA COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS**

(no Sistema ORSE)



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

## **ANEXO IX**

### **PROCURAÇÃO** (modelo)

**OUTORGANTE:** {Qualificação da empresa e do representante legal que assinará a procuração em seu nome (nome, endereço/razão social, etc.)}.

**OUTORGADO:** (Representante devidamente qualificado).

**OBJETO:** Representar a Outorgante na TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021/SEMUSA/NS SOCORRO – O MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO/ SEMUSA.

**PODERES:** Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas e documentos, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

, de de 2021.

**NOME/CARGO**



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

## **ANEXO X**

### **DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES (modelo)**

#### **DECLARAÇÃO**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2021/SEMUSA/NS SOCORRO – O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO/ SEMUSA.

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (    ).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

***(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)***





MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## **ANEXO XI**

### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E LIBERAÇÃO AMBIENTAL (modelo)**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2021/SEMUSA/NS SOCORRO – O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO/ SEMUSA.

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio-ambiente do local e região onde se realizarão os serviços objeto desta licitação; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pelo **O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO/ SEMUSA**, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que se responsabiliza pela elaboração do relatório de impacto de meio-ambiente e pela execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS, bem como se responsabiliza ainda pela autorização dos serviços e demais requisitos necessários à regulamentação dos serviços e das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário.

Declaram, também, que assumem sem repasse a **O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO/ SEMUSA**, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados aos serviços licitado motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

(data)

(Nome e assinatura do representante legal)  
(Carteira de Identidade - nº. e órgão expedidor)



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

## **ANEXO XII**

### **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO (Modelo)**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021/SEMUSA/NS SOCORRO – **O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO/ SEMUSA.**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA** que se responsabiliza pela sua disponibilidade para a execução do objeto do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, na forma do art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

(data)

(Nome e assinatura do representante legal)  
(Carteira de Identidade - nº. e órgão expedidor)



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**ANEXO XIII**

**DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO** (modelo)

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2021/SEMUSA/NS SOCORRO – **O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO/ SEMUSA.**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA** que o Senhor \_\_\_\_\_, (brasileiro, maior, capaz, engenheiro civil), portador do registro nº. \_\_\_\_\_ no CREA- \_\_\_\_\_ é integrante do seu **QUADRO PERMANENTE** na qualidade de \_\_\_\_\_, conforme comprova mediante documentação exigida pelo Edital (item 8.3.2.2), em anexo, situação essa pela qual o mesmo aceita participar da licitação TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2021, na qualidade de Responsável Técnico.

(data)

(Nome e assinatura do representante legal)  
(Carteira de Identidade - nº. e órgão expedidor)

**CONCORDO** em Participar da Tomada de Preços nº. 001/2021/SEMUSA/NS SOCORRO, na qualidade de RESPONSÁVEL TÉCNICO.

\_\_\_\_\_  
(nome do profissional)

Registro nº ...../D – CREA- .....



## **ANEXO XIV**

### **M I N U T A DO CONTRATO nº \_\_\_/2021/SEMUSA**

**Contrato de Empreitada por Preço Unitário, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, através de sua Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento Básico, do outro, a empresa \_\_\_\_\_, decorrente da Tomada de Preços nº. 001/2021/SEMUSA/NS SOCORRO.**

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços de um lado o **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, através de sua Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento Básico - SEMUSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.113.056/0001-39, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, nesta Cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, neste ato representado por seu Secretário, **Enock Luiz Ribeiro da Silva**, inscrito no CNPF/MF sob nº XXX.XXX.XXX-XX e portador do R. G. nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, brasileiro, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Empreitada por Preço Unitário, decorrente do Processo Licitatório nº. 001/2021/SEMUSA/NS SOCORRO, modalidade Tomada de Preços, que será regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

### **CLÁUSULA I – DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93)**

**1.1.** O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DAS SEGUINTE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE GABRIEL ALVES DA PAIXÃO E HEITOR DIAS SOARES, DESTE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.**

**1.2.** Os serviços serão executados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observados integralmente o Edital e seus anexos e a proposta elaborada pela CONTRATADA, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº. 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.



**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93)**

**2.1.** A obra, objeto deste Contrato, terá sua Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)**

**3.1.** Pela perfeita integral execução deste Contrato, o Município pagará à Contratada o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**3.1.1.** - O pagamento será efetuado de acordo com a medição apresentada pela Contratada, após supervisão da fiscalização da Prefeitura, mediante entrega, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação, no protocolo do órgão interessado, da documentação hábil à quitação:

**3.1.1.1.** Nota fiscal;

**3.1.1.2.** Relatório de andamento e medição das obras, para as parcelas intermediárias e termo de recebimento provisório da obra, para a parcela final;

**3.1.1.3.** Comprovação de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além das Certidões de Regularidade de quitação junto ao FGTS, atualizadas.

**3.1.1.4.** As faturas serão apresentadas com indicações das quantidades e preços unitários em Reais (R\$), obedecidas às parcelas das etapas das obras e serviços executados, de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante ou, no caso de fatura única, após a conclusão dos serviços;

**3.1.1.5.** As faturas serão encaminhadas à fiscalização da Prefeitura, para análise e aprovação e posterior encaminhamento a Prefeitura para pagamento da execução dos serviços, que disporá de até 30 (trinta) dias para efetivação do pagamento;

**3.1.1.6.** Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização da Prefeitura dos serviços faturados, será de imediato comunicado à firma contratada para retificação e apresentação da nova fatura, escoimada das causas de seu indeferimento;

**3.1.1.7.** O não pagamento da fatura no prazo estipulado nos 3.1.1 e 3.1.1.5 acarretará indenização por inadimplência pela variação do INPC, entre a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha a ser fixado pelo Governo Federal, na forma do art. 40, XIV, "c" da Lei nº. 8.666/93;

**3.1.1.8.** Os pagamentos poderão ser sustados pela Prefeitura nos seguintes casos:

**3.1.1.9.** Não cumprimento das obrigações da Contratada para com terceiro que possam, de qualquer forma, prejudicar a Prefeitura;

**3.1.1.10.** Inadimplência de obrigações da Contratada para com a Prefeitura por conta do Contrato;

**3.1.1.11.** Não cumprimento do disposto nas Instruções fornecidas pela Prefeitura e nos demais Anexos deste Edital;

**3.1.1.12.** Erros ou vícios nas faturas.

**3.2.** De acordo com o art. 185 do Regulamento do ICMS do Estado de Sergipe, aquele que participar de licitação neste Estado e que adquirir mercadorias de outras unidades da federação, recolherá o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)**



**4.1. Os preços contratados, em moeda corrente brasileira, serão irrevoluíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados data de apresentação das propostas;**

**4.1.1** Os valores ora pactuados poderão sofrer reajustamento se o prazo dos serviços ultrapassar 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, conforme estabelece a Lei nº. 8.880/94, ou na ocorrência de outras normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal, com a finalidade de cobrir flutuações no custo dos insumos, na mesma proporção e periodicidade da variação, verificada nos índices do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, por tipo de obras apurados pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, desde que compatível com o preço de mercado, na forma do art. 40, XI da Lei nº. 8.666/93;

**4.2.** Após o prazo previsto no item anterior as Serviços/Obras serão reajustadas pelo **Índice Nacional do Custo da Construção- INCC**, por tipo de obras apuradas pela FGV - Fundação Getúlio Vargas.

**4.3.** O reajustamento de preços a que se refere esta Cláusula será calculado com base na seguinte fórmula:

$$R = V \frac{I1 - I0}{I0}, \text{ onde:}$$

**R** = é o valor do reajustamento procurado;

**V** = é o saldo do preço inicial a ser reajustado;

**I0** = é o índice setorial de preços correspondente ao serviço executado, informado ou divulgado na **coluna 35 - Edificações** pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", **correspondente ao mês da apresentação das propostas;**

**I1** = é o índice setorial de preços correspondente ao serviço executado, informado ou divulgado na **coluna 35- Edificações** pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", **décimo-segundo mês após a data da apresentação das propostas;**

**4.4.** No cálculo do reajuste conforme a fórmula descrita no **item 4.3**, somente será admitida 04 (quatro) decimais, sem aproximação ou arredondamentos.

**4.5.** Enquanto não informados ou divulgados os índices correspondente ao 12º mês para efeito de definição do índice I1, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, a correção do cálculo e o devido encontro de contas na ocasião do pagamento da fatura subsequente.

**4.6.** No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da CONTRATADA, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma físico-financeiro, para o evento gerador do faturamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93)**

**5.1.** O prazo de vigência contratual será de **08 (oito) meses consecutivos** contados da data de sua assinatura e o prazo de execução das obras, objeto deste Contrato, será de **04 (quatro), meses consecutivos;**

**5.2.** O prazo de execução será contado a partir da emissão e da consequente recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada e o prazo de vigência contratual contados da data de sua assinatura, que poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º e §2º da Lei nº. 8.666/93:

- 5.2.1.** Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- 5.2.2.** Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- 5.2.3.** Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração
- 5.2.4.** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei nº. 8.666/93 e fixados no Contrato;
- 5.2.5.** Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 5.2.6.** Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 5.3.** Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, na forma do §2º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
- 5.4.** Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, na forma do §5º do art. 79 da Lei nº. 8.666/93
- 5.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos referidos neste Contrato em dia de expediente na Prefeitura, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93)**

**6.1.** Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

**41062** – Fundo Municipal de Saúde

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA**

**1021** – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

**ELEMENTO DE DESPESA**

**44.90.51.00.00** – Obras e Instalação

**FONTE DE RECURSO**

**1211**- Recurso Ordinário

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA (art. 55, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93)**

**7.1.** No ato da assinatura do contrato, a Contratada apresentará a Prefeitura garantia de execução contratual correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor contratado, de acordo com o art. 56 e §2º da Lei nº. 8.666/93. A garantia contratual de que trata esta Cláusula poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas adiante descritas, com validade do prazo contratual.

**7.2.** São modalidades de garantia, na forma do art. 56, §1º da Lei nº. 8.666/93:

**7.2.1.** Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

**7.2.2.** Seguro garantia;

**7.2.3.** Fiança bancária.





MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**7.3.** A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.

**7.4.** A garantia prestada em dinheiro deverá ser depositada no Banco Itaú - Agência 7577, conta corrente nº 0002-4, vinculada ao contrato, a fim de manter a sua atualização financeira, de acordo com o art. 56, §4º da Lei nº. 8.666/93.

**7.5.** Depois da aceitação definitiva dos serviços e obras contratados, expedido o correspondente Termo de Recebimento Definitivo pela Prefeitura, será devolvida a garantia, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos a partir da entrega de requerimento escrito da Contratada, dirigido ao Gestor do Contrato, em consonância com o art. 56, §4º da Lei nº. 8.666/93.

**7.6.** Se o valor global da proposta da Contratada for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os itens *a* e *b* do §1º do art. 48 da Lei nº. 8.666/93, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei nº. 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da correspondente proposta, na forma do art. 48, §2º da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93)**

**8.1. A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:**

**8.1.1.** Acompanhar, controlar e analisar a execução das obras quanto à eficiência, eficácia e a efetividade na realização dos serviços prestados;

**8.1.2.** Observar para que, durante toda a vigência do Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada;

**8.1.3.** Indicar os seus representantes responsáveis pelo acompanhamento, supervisão e controle do objeto deste Contrato;

**8.1.4.** Notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução das obras, fixando prazo para as devidas correções;

**8.1.5.** Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

**8.2. A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:**

**8.2.1.** Executar fielmente o objeto contratado, o prazo estipulado e especificações previstas no Projeto Básico e Especificações Técnicas - Anexo I do edital, partes integrantes deste instrumento;

**8.2.2.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que, a critério do Município, se façam necessários nas obras e serviços, objeto deste Contrato, até os limites fixados no § 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93;

**8.2.3.** Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;

**8.2.4.** Assumir inteira e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam essas de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da Prefeitura, relativamente a esses encargos, inclusive os que, eventualmente, advirem de prejuízos causados a terceiros;

**8.2.5.** Manter no escritório da obra o livro de ocorrências de obras, onde serão anotadas todas as ocorrências havidas na execução dos serviços, livro este que será assinado semanalmente pelo responsável técnico da Contratada e pelo engenheiro fiscal da obra;



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.2.6.** Manter, durante toda execução do Contrato, as condições inicialmente pactuadas de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.6.1.** Será assegurada a Prefeitura a fiscalização na execução dos trabalhos contratados, comprometendo-se a Contratada a fornecer informações, dados e elementos que lhe forem requisitados pela Contratante.
- 8.2.7.** A responsabilidade do empreiteiro é integral para a obra contratada nos termos do Código Civil Brasileiro.
- 8.2.8.** É de responsabilidade do empreiteiro a impressão de todo e qualquer Projeto referente à obra, objeto de licitação, conforme arquivo digital encaminhado ao setor de licitação.
- 8.2.9.** É de responsabilidade da empreiteira a emissão do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.
- 8.2.10.** Caberá à Empreiteira verificar o local da obra e junto à mesma, certificar-se de todos os serviços já executados como também, dos projetos já elaborados (projetos arquitetônicos).
- 8.2.11.** Empreiteira ao assumir o contrato desta obra, integralmente responsável pelos serviços e projeto existentes e complementares para o funcionamento das vias.
- 8.2.12.** A presença da Fiscalização não implica na diminuição da referida responsabilidade.
- 8.2.13.** É de inteira responsabilidade do empreiteiro, a reconstituição de quaisquer danos e avarias causados a serviços realizados, motivados pela construção, inclusive nos de viação e urbanização.
- 8.2.14.** A Empreiteira tomará as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros e, ainda, a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra, pois qualquer dano, avaria, trincadura, etc., causados a serviços ali existentes, serão de inteira responsabilidade do empreiteiro e as despesas efetuadas na reconstituição de qualquer serviço correrão por sua conta.
- 8.2.15.** Os ensaios, testes e demais provas exigidas pela Fiscalização e normas técnicas oficiais para boa execução da obra correrão por conta do empreiteiro.
- 8.2.16.** É de inteira responsabilidade do empreiteiro a apresentação ao engenheiro fiscal de obra, de todo e qualquer material a ser utilizado na mesma, antes da sua aplicação, para análise e aprovação pela Fiscalização.
- 8.2.17.** Não serão aceitos pela Fiscalização os serviços executados com material que não tenham sido previamente aprovados.
- 8.2.18.** A solicitação de aprovação do material a ser utilizado será feita pelo empreiteiro à Fiscalização, por escrito, através folha de Boletim de Informações anexado às amostras que se fizerem necessárias. A Fiscalização não tomará conhecimento de materiais que, porventura, existam no canteiro e que não tenham sido encaminhados à aprovação, de acordo com a discriminação acima, podendo inclusive solicitar retirada no prazo de quarenta e oito (48) horas, deste material de canteiro da obra. Uma vez aprovados os materiais a serem utilizados, as demais partidas ficarão sujeitas a aceitação pela Fiscalização, sendo impugnadas as que estejam em desacordo com a(s) já aprovada(s) e com o estabelecido nas especificações dos referidos materiais.
- 8.2.19.** A Empreiteira, sob nenhum pretexto, poderá argumentar desconhecimento do local onde irá implantar a referida obra.
- 8.2.20.** Deverá, obrigatoriamente, a Empreiteira ter no local da obra um profissional (engenheiro), legalmente habilitado no CREA da 21ª Região/CAU, como responsável geral da obra, auxiliado por encarregados gerais.
- 8.2.21.** É o empreiteiro responsável pela retirada do local da obra, no prazo de quarenta e oito (48) horas, a partir da notificação fiscal, de todo e qualquer material impugnapdo pela Fiscalização.



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**8.2.22.** Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer documento que venha a integrar o Contrato (plantas, cortes, detalhes, especificações, instalações etc.) será executado obrigatoriamente sob a responsabilidade do empreiteiro, inclusive detalhes construtivos e outros que não estiverem incluídos nos planos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, os quais deverão, antes de executados, ser aprovados.

**8.2.23.** Caberá a Empreiteira verificar e conferir todos os documentos e instruções que lhe forem fornecidos pela Secretaria de Obras, comunicando a esta qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada que desaconselhe ou impeça a sua execução. A não observância deste dispositivo transferirá a Empreiteira todas às responsabilidades pelo funcionamento ou instabilidade dos elementos defeituosos. Caberá igualmente à Empreiteira, a elaboração dos detalhes construtivos necessários aos trabalhos e que não estejam incluídos nos planos fornecidos pela Secretaria de Obras e Serviços públicos.

**8.2.24.** Deverá a Empreiteira facilitar por todos os meios os trabalhos da Fiscalização, mantendo inclusive no escritório (local da obra), em perfeita ordem, uma cópia completa de todos os projetos, detalhes, especificações, ordem de serviço e livro de ocorrências.

**8.2.25.** Deverá a Empreiteira efetuar a limpeza periódica da obra, com a remoção dos entulhos resultantes, tanto no canteiro da mesma, como no canteiro de serviço.

**8.2.26.** No caso de não estarem os trabalhos sendo conduzidos perfeitamente de acordo com os desenhos, detalhes, especificações e instruções fornecidas ou aprovadas por esta Secretaria de Obras e Serviços Públicos ou de modo geral com as regras da arte de construir, poderá esta Secretaria, além das sanções previstas neste instrumento ou na legislação que rege a matéria, determinar a paralisação total ou parcial dos trabalhos defeituosos, bem como a demolição e reconstrução dos mesmos, que será realizada pela Empreiteira. Do mesmo modo deverão ser removidos do canteiro da obra, pela Empreiteira, os materiais resultantes dessas demolições e aqueles que não atenderem aos padrões de aceitação estabelecidos.

**CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS E PENALIDADES (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93)**

**9.1.** Ao atraso no cumprimento de qualquer obrigação assumida, será aplicada multa de 01% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, e em caso de descumprimento de cada um dos prazos parciais previstos no cronograma físico-financeiro, e desde que a motivo do atraso tenha sido por culpa exclusiva da Contratada, salvo se a justificativa do atraso for aceita pela fiscalização da Contratante. O atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos será considerado como inexecução total do contrato.

**9.2.** A multa prevista no item anterior será deduzida dos pagamentos a serem efetuados à Contratada, sendo restituída na hipótese de ocorrer a recuperação dos atrasos verificados.

**9.3.** Caberá, ainda, a aplicação dessa multa nos seguintes casos:

**9.3.1.** Não executar as obras de acordo com o projeto, especificação e normas técnicas vigentes;

**9.3.2.** Dificultar os trabalhos de fiscalização dos mesmos;

**9.3.3.** Por transferência de Contrato, a Contratada fica sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor deste Termo se o transferir a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da Contratante.

**9.4.** Serão considerados casos de força maior, para isenção de multas, quando o atraso na entrega da obra contratada decorrer de:

**9.4.1.** Período excepcional de chuva;

**9.4.2.** Ordem escrita para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, de interesse da Contratante;



**9.4.3.** Falta de elemento técnico, quando o fornecimento deles couber à Contratante.

**9.5.** No caso de ficar comprovada a existência de irregularidades ou ocorrer inadimplemento contratual que possa ser responsabilizada a Contratada, e, ainda, em caso de inexecução, total ou parcial, do contrato, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

**9.5.1.** Advertência;

**9.5.2.** Multa de 01% (um por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado na obra;

**9.5.3.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

**9.5.4.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**9.5.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**9.5.6.** Nas mesmas penalidades incorrerá o adjudicatário que não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, conforme estabelece o art. 64 da Lei nº. 8.666/93. O valor da multa, neste caso, será de 10% (dez por cento) do valor adjudicado.

**9.5.7.** A inexecução total ou parcial das obras objeto desta Licitação ensejará sua rescisão, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93)**

**10.1.** A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

**10.2.** Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93)**

**11.1.** Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).**

**12.1.** O presente Contrato fundamenta-se:

**12.1.1.** nos termos do TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2021/SEMUSA que, simultaneamente:

**12.1.1.1** constam do Processo Administrativo que o originou;

**12.1.1.2.** não contrariem o interesse público;

**12.2.** nas demais determinações da Lei 8.666/93;

**12.3.** nos preceitos do Direito Público;

**12.4.** supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.



**12.5.** Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).**

**13.1.** Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

**13.2.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

**13.3.** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).**

**14.1.** Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 fica designado o servidor \_\_\_\_\_ - CPF nº. \_\_\_\_\_, lotado na \_\_\_\_\_ deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

**14.2.** À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

**14.3.** A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

**14.4.** Correrão por conta da Contratada os tributos incidentes sobre as faturas a serem pagas, assim como as contribuições devidas ao INSS, bem como serão de sua exclusiva responsabilidade as obrigações ou encargos trabalhistas, da Previdência Social, de seguros com referência ao pessoal empregado, contratado ou que prestar qualquer serviço na execução da obra ou fiscalização dos serviços decorrentes deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA (Art. 73, Lei nº 8.666/93).**

**15.1.** Em consonância com o art. 73, I da Lei nº. 8.666/93, o objeto deste Contrato será recebido:

**15.1.1.** Provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contratado;

**15.1.2.** Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**16.1.** Com a prévia e expressa aprovação da Prefeitura, sem perda das responsabilidades contratuais e legais, a Contratada poderá subcontratar parte das obras e dos serviços deste Contrato, respeitado o limite máximo de 40% (quarenta por cento) do valor contratado.

**16.2.** A subcontratação não altera os direitos e as obrigações da Contratada perante a Prefeitura



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**16.3.** Para a execução deste Contrato, a Prefeitura poderá designar, por ato da Diretoria a que se vincula este Contrato, um Engenheiro como seu representante, com a competência de Gestor de Contrato da Prefeitura, que, dentre outras atribuições, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução das obras e serviços objeto deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**16.4.** Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência prevista no ato de designação, deverá o Gestor de Contrato da Prefeitura poderá solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

**16.5.** Durante a execução deste Contrato, a Prefeitura poderá exigir da Contratada seguro para garantia de pessoas e bens, para um bom e perfeito desenvolvimento dos trabalhos contratados, conforme o grau de criticidade da etapa de execução das obras e dos serviços, objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

**17.1.** As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**17.2.** E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nossa Senhora do Socorro/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

CONTRATANTE  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

I - \_\_\_\_\_

II - \_\_\_\_\_





MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

## **ANEXO XV**

### **DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO** (Modelo)

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2021/SEMUSA/NS SOCORRO – O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO/ SEMUSA.**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no §2º do art. 32 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pela Lei nº. 9.648, de 27 de maio de 1998, que inexistem, até a presente data, fatos impeditivos à sua habilitação no presente procedimento licitatório, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

(data)

(Nome e assinatura do representante legal)  
(Carteira de Identidade - nº. e órgão expedidor)





MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**ANEXO XVI**

**DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO (modelo)**

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021/SEMUSA/NS SOCORRO – O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO/ SEMUSA.**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não está suspensa, não é impedida e nem é declarada inidônea de licitar com Órgão Público.

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**ANEXO XVII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Ref.: Tomada de Preços N.º 001/2021/SEMUSA/NS SOCORRO**

\_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa), com sede na  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que cumpre  
plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Tomada de  
Preços nº XX/2021 da SEMUSA.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

**Observação:**

- a) a Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e**
- b) esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.**